

ATA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no ambiente do SAJMP, teve início a 1ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA e HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA, totalizando 8 (oito) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.**

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 21/01/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 06.2019.00002651-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR IRREGULARIDADES DETECTADAS DURANTE INSPEÇÃO REALIZADA POR AUDITORIA CÍVICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS, DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE EM 2016 - UBS LAGOA SECA I-ESF 58. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O GESTOR MUNICIPAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 355/365. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**2 - Processo nº 06.2020.00000689-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA NO ESTÁDIO PRESIDENTE VARGAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IRREGULARIDADES FORMAIS ENCONTRADAS. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS DO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/1992. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA NO ESTÁDIO PRESIDENTE VARGAS, EM FORTALEZA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A LISURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO RESTOU COMPROVADO O DOLO ESPECÍFICO DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS, NEM A OFENSA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS ELENCADOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME, CONSIDERANDO EXAURIDA A ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL NESTA MATÉRIA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**3 - Processo nº 06.2020.00000944-3.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO AMBIENTAL. PLANEJAMENTO URBANÍSTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 002/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, PARA APURAR IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS NO EDIFÍCIO CRISTAL SITUADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 114, BAIRRO CENTO, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IRREGULARIDADES SANADAS. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS

ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 142/151, INCLUSIVE POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**4 - Processo nº 09.2021.00007990-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Adjudicação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DEMOCRÁTICA. AUSÊNCIA DE RECURSO DAS PARTES. INCOMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOLUÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA VERIFICAR E ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, EM RESPOSTA A DENÚNCIAS DE INEXISTÊNCIA DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA, O QUE ESTARIA OCASIONANDO VÁRIOS ACIDENTES DE TRÂNSITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. III. RAZÕES DE DECIDIR: DEVOLUÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. NOS TERMOS DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPI E DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA DEVOLUÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM ANTE A INCOMPETÊNCIA DESTA E. CONSELHO PARA PARA HOMOLOGAR ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**5 - Processo nº 06.2022.00000742-0.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA . I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO LEGAL POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA AO NÃO DISPOR DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PROVAS APTAS A ATESTAR A PRÁTICA DE NEPOTISMO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CIENTIFICADAS AS PARTES POR MEIO DE EDITAL, À FL. 76. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**6 - Processo nº 06.2022.00001317-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Capistrano

**Assunto:** Corrupção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA. MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROVAS COLHIDAS. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. APURAÇÃO DO DANO AO ERÁRIO REALIZADA PELO NATEC. INSTRUÇÃO PROCESSUAL NA FASE FINAL. AUSÊNCIA DE MOTIVO RAZOÁVEL PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO POR MAIS 365 DIAS, NOS TERMOS DA SÚMULAS Nº 27/2022, 28/2022 E 33/2024, DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 180 DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**7 - Processo nº 06.2022.00001705-1.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DANDO CONTA DE IRREGULARIDADES EM DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CERTIFICAÇÃO DE QUE JÁ EXISTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA APURAR OS MESMOS FATOS. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR O ARCABOUÇO FÁTICO E JURÍDICO QUE SERVIU DE FUNDAMENTO PARA A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, CONFORME COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE JÁ EXISTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PARA APURAR OS MESMOS FATOS TRATADOS NESTE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE O OBJETO DE INVESTIGAÇÃO JÁ ESTÁ SENDO APURADO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA ESPECÍFICA, EVITANDO DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**8 - Processo nº 01.2022.00031374-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS MAUS TRATOS A INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL DE AQUIRAZ (UP AQUIRAZ). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO SER ARQUIVADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE INFORMAÇÕES MÍNIMOS PARA O INÍCIO DA APURAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTOS MAUS-TRATOS DE PRESOS. CONCLUSÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 2 (dois) votos acompanhando o relator. 4 (quatro) votos divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 06.2023.00000081-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Prestação de Serviços

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RELATÓRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DANDO CONTA DE DANOS AO ASFALTO CAUSADO POR OBRAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO ANTERIORMENTE PARA APURAR MESMOS FATOS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS DANOS CAUSADOS AO ASFALTO DURANTE INTERVENÇÕES PARA OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ CAGECE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL É ADEQUADO, CONSIDERANDO A DUPLICIDADE COM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2017.00000881-4, QUE POSSUI OBJETO SEMELHANTE. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, COM BASE NA SÚMULA Nº 008/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE PREVÊ A HOMOLOGAÇÃO POR DESPACHO MONOCRÁTICO EM CASOS DE DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E DO ART.78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 09.2023.00003181-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Omissão de cautela na guarda ou condução de animal

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: DIREITO AMBIENTAL COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR POSSÍVEL ABANDONO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: INCOMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAR A PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ E DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: DEVOLUÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 06.2023.00000875-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Cedro

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO AMBIENTAL. DIREITO URBANÍSTICO. POLUIÇÃO SONORA. INQUÉRITO CIVIL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO. I. CASO EM EXAME: RECLAMAÇÃO POPULAR, RELATANDO O ABUSO DE APARELHAGENS DE SOM PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, EM HORÁRIOS IMPRÓPRIOS, OCASIONANDO PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO DOS MORADORES PRÓXIMOS AO LOCAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARTIGO 22, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ/MPCE. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL, ÀS FLS. 32/33. IV. DISPOSITIVO E TESE: INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 06.2023.00000901-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

**Assunto:** Jogo de azar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE BARALHO APOSTADO E JOGOS DE AZAR EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FATOS DENUNCIADOS NÃO CONFIRMADOS. OMISSÃO DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES NÃO CONSTATADA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE JOGOS DE AZAR, MEDIANTE APOSTAS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, APÓS DENÚNCIA ANÔNIMA RECEBIDA PELA OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR OS FATOS DENUNCIADOS, ASSIM COMO SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES OU OMISSÃO DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU OMISSÃO DO SETOR PÚBLICO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 06.2023.00001537-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE PREFEITO QUE NÃO MAIS EXERCIA AS SUAS FUNÇÕES E QUE OUTROS GESTORES ESTARIAM CHEFIANDO INDEVIDAMENTE O EXECUTIVO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PREFEITO NÃO ENCONTRADO EM SEU GABINETE. ELEMENTOS DE PROVA COLHIDO MOSTRAM QUE O PREFEITO ESTEVE AUSENTE DO MUNICÍPIO POR TEMPO SUPERIOR A 15 DIAS. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR SUPOSTO CRIME DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO. CÂMARA DE VEREADORES QUE CASSOU O MANDATO DO PREFEITO AUSENTE E INSTAUROU PROCEDIMENTO PARA APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO. MUNICÍPIO JUDICIALIZOU AÇÃO PARA TAMBÉM APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO. PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ACOMPANHA AS DUAS APURAÇÕES. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ACERCA DA SUPOSTA AUSÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES, BEM COMO A POSSÍVEL USURPAÇÃO DESSAS ATRIBUIÇÕES POR TERCEIROS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS FEITAS, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS FORAM ESGOTADAS, O PREFEITO MUNICIPAL FALECEU, A APURAÇÃO DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO JÁ ESTÁ SENDO REALIZADA PELA CÂMARA DOS VEREADORES DE TIANGUÁ E PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO NA ESFERA JUDICIAL E HÁ INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL CRIME DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 06.2023.00001758-8.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

**Assunto:** Relações com Tribunal de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ACÓRDÃO DO TCE JULGANDO CONTAS APROVADAS COM RESSALVA SEM IDENTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 21 DO CSMP. COMPETE AO ENTE FEDERATIVO LESADO A EXECUÇÃO DO CRÉDITO DECORRENTE DE MULTAS SIMPLES. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE CABE AO ENTE FEDERATIVO A EXECUÇÃO DA MULTA APLICADA, ASSIM COMO A DESNECESSIDADE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANDO, EM ACÓRDÃO DO TCE, HOUVER SOMENTE IMPOSIÇÃO DE MULTA SEM INDICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM EXAME, CONSIDERANDO QUE COMPETE AO ENTE FEDERATIVO A EXECUÇÃO DA MULTA E A APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 21 DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 01.2023.00031102-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Apropriação indébita

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA (ART. 168 DO CPB) E DE PATROCÍNIO INFIEL (ART. 355 DO CPB) POR ADVOGADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. OITIVA DO DENUNCIADO. ANÁLISE DA PRESENÇA DO DOLO NA CONDUTA. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP E ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318). IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 06.2024.00000152-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO EM EXAME: INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA INFORMANDO POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA RETIRADA DO MAUSOLÉU CASTELO BRANCO DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, ANTIGA SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR SE HOUVE IRREGULARIDADES NO TOMBAMENTO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FACE À REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DO TOMBAMENTO DO PRÉDIO, SEM A INCLUSÃO DOS RESTOS MORTAIS ALI DEPOSITADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 06.2024.00000311-0.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Flora

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO AMBIENTAL. PLANEJAMENTO URBANÍSTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DENÚNCIA APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILA VERDE AMOVIVER NOTICIANDO QUEIMADAS EM TERRENOS LOCALIZADOS NA MARGEM DO PARQUE URBANO DA LAGOA MARIA VIEIRA ATÉ A AV. GEÓGRAFO ANTONIO ZARANZA, II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O OBJETO DO PRESENTE FEITO ENCONTRA-SE JUDICIALIZADO NOS AUTOS DA ACP Nº 0812481.82.2021.8.06.0001 PROMOVIDO O

ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA E O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÃO CIVIL. MEDIDA JUDICIAL QUE CONTEMPLA A INSURGÊNCIA DO DENUNCIANTE CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 97/100. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 01.2024.00004471-2.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Falsificação de documento público

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO SER ARQUIVADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. FATO MANIFESTAMENTE ATÍPICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL.

**VOTOS:**

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. CONCLUSÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA INEXISTÊNCIA DE CRIME. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: ACOMPANHAR DIVERGÊNCIA

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 0 (zero) votos acompanhando o relator. 6 (seis) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 01.2024.00005367-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pindoretama

**Assunto:** Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL POR EMPRESA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO SER ARQUIVADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. MATÉRIA JUDICIALIZADA. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 06.2024.00000612-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA apurar supostA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE REGISTRO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE/CE, DE NOTAS DE EMPENHO E PAGAMENTOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ, NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2023. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE OS EMPENHOS FORAM DEVIDAMENTE APORTADO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO JULGAMENTO FAVORÁVEL DO TCE ACERCA DOS MESMOS FATOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **21 - Processo nº 06.2024.00000639-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Saldo de Salário

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA DE NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E PRETERIÇÃO INDEVIDA EM SELEÇÃO PÚBLICA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ARQUIVAMENTO QUANTO AO NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS. DIREITO INDIVIDUAL E PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA CONTINUAR APURAÇÃO QUANTO À EVENTUAL PRETERIÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA. INSTRUÇÃO INCOMPLETA. ARQUIVAMENTO PARCIAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E PRETERIÇÃO INDEVIDA EM SELEÇÃO PÚBLICA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA EMPREENDEU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA INVESTIGAR AS DENÚNCIAS DE NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIO E PRETERIÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA. III. RAZÕES DE DECIDIR: QUANTO AO NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA NATUREZA INDIVIDUAL E PATRIMONIAL DO DIREITO INVOCADO, NÃO ATRAINDO A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. QUANTO À DENÚNCIA DE PRETERIÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA, A FALTA DE INFORMAÇÕES IMPEDE O ENCERRAMENTO DO FEITO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM RELAÇÃO AO NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO QUANTO À DENÚNCIA DE PRETERIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

#### **VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 06.2024.00000662-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES REALIZADOS PELO ESTADO DO CEARÁ, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM BENEFÍCIO DA EMPRESA (...). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES E DE CONLUÍO ENTRE EMPRESAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**23 - Processo nº 06.2024.00000773-9.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA. NOTÍCIA DE FATO. E-MAIL CONTENDO NOTÍCIA JORNALÍSTICA DANDO CONTA DE

"SUPERPRÉDIO" DE 136 METROS DE ALTURA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO VISLUMBRADAS IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM. SÚMULA Nº 25 DO CSMP. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA VERIFICAR A REGULARIDADE DE EMPREENDIMENTO, UM EDIFÍCIO DE 136 METROS DE ALTURA NAS PROXIMIDADES DO PARQUE COCÓ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 25 DESTES CSMP. DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NA PROMOTORIA DE ORIGEM. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO SENDO O CASO DE APRECIAR O ARQUIVAMENTO REALIZADO, DOU CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE AOS DEMAIS MEMBROS DESTES CONSELHO SUPERIOR. DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**24 - Processo nº 06.2024.00000774-0.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA ANÔNIMA DE OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VIA PÚBLICA NÃO OBSTRUÍDA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA. REALIZADO REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA VIA, NÃO FORAM VISLUMBRADAS OBSTRUÇÕES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE, APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS E ANÁLISE DAS IMAGENS FOTOGRÁFICAS, CONSTATOU-SE QUE NÃO HAVIA OBSTRUÇÃO DA

VIA PÚBLICA, TORNANDO A RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE A DENÚNCIA ANÔNIMA NÃO SE CONFIRMOU E QUE NÃO RESTARAM OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS A SEREM ADOTADAS DENTRO DO ÂMBITO DE ATRIBUIÇÕES DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**25 - Processo nº 01.2024.00010795-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Irregularidade no atendimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA. COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO PARA APURAR POSSÍVEL CONSTRANGIMENTO SOFRIDO PELA NOTICIANTE EM ATENDIMENTO PELO EMPREGADO DOS CORREIOS NA AGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DELIBERAR SOBRE O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ. SÚMULA 7/2018 DO CSMP/CE. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**26 - Processo nº 06.2024.00000961-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 2023/24584, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. REPRESENTAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA (...), RELATANDO SUPOSTOS ABUSOS E ILEGALIDADES EM PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 2023/24584, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HORAS/ANO DE

MÉDICO REGULADOR E MÉDICO ESPECIALISTA PARA TELEASSISTÊNCIA. NEGATIVA DE ACESSO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CÓPIA DO PROCEDIMENTO FORNECIDA À COOPERATIVA E COLACIONADA AOS AUTOS AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE DANO AO ERÁRIO. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. LICITAÇÃO REGULAR. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**27 - Processo nº 01.2024.00012759-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 4.898/1965)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. RECURSO CONTRA O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ANÁLISE DA TIPICIDADE. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA ANÁLISE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR O RECURSO CONTRA A DECISÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: RECEBIMENTO DO RECURSO COMO PEDIDO DE REVISÃO. PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. ANÁLISE DA IRRESIGNAÇÃO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP. ATO NORMATIVO Nº 425/2024. IV. DISPOSITIVO E TESE: INSURGÊNCIA NÃO APRECIADA. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA ANÁLISE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **28 - Processo nº 06.2024.00001168-7.**

**Relator(a):** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE CAUCAIA. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR O ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 44/49. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **29 - Processo nº 06.2024.00001294-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tamboril

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM EVENTO CULTURAL DA PREFEITURA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO VISLUMBRADOS ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DANO AO ERÁRIO OU AOS PRINCÍPIOS DO ART. 11 DA LEI 8.429/1992. CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA FISCALIZAR EVENTUAL IRREGULARIDADE EM EVENTO CULTURAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, CONSTANTES NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS SEM LICITAÇÃO E NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS

PARA AVERIGUAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, UMA VEZ QUE A PREFEITURA DE TAMBORIL COMPROVOU A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES, A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS COBRADOS E DEMONSTRAR A ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO QUE O OBJETO DE FISCALIZAÇÃO SE ENCONTRA EXAURIDO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**30 - Processo nº 01.2024.00016300-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DENÚNCIA DE CRIME AMBIENTAL. POLUIÇÃO SONORA. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ENTENDIMENTO DO STF. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL (ART. 54, DA LEI Nº 9605/98). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. RESOLUÇÃO nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP E ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318). IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DESPACHO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3.º DO ATO NORMATIVO N.º 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ACOMPANHAMENTO DO VOTO DIVERGENTE.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM

SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: ACOMPANHAR DIVERGÊNCIA

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 1 (um) votos acompanhando o relator. 5 (cinco) votos divergentes do relator.**

**31 - Processo nº 01.2024.00025301-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL PELO MUNICÍPIO DE PACAJUS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVENDO SER ARQUIVADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. INQUÉRITO POLICIAL EM CURSO. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 09.2024.00036110-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: RELATÓRIO DE VIAGEM. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA. DOCUMENTO ACOSTADO QUE DEMONSTRA O DESLOCAMENTO DA INTERESSADA. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **33 - Processo nº 09.2024.00039125-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Secretaria de Gestão de Pessoas

**Assunto:** Desempenho de Mandato Classista

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, SEM O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES, CONFORME PGA Nº 09.2024.00038350-7, PARA QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI POSSA PARTICIPAR DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONAMP, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, EM BRASÍLIA/DF – ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 12, 13 E 14, INCISOS I A V, DO PROVIMENTO NO 029/2016/PGJ, COM AS ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO NO 045/2016 – VOTO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DO AFASTAMENTO, BEM COMO PELA CONFIRMAÇÃO DO DEFERIMENTO DA LIMINAR QUE AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA O EVENTO – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO NO PRAZO DE 30 DIAS.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **34 - Processo nº 09.2024.00039705-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE VIAGEM INSTITUCIONAL. RELATÓRIO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM O

DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 09.2024.00039809-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 55ª Procuradoria de Justiça

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE VIAGEM INSTITUCIONAL. RELATÓRIO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM O DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE VIAGEM. IMPEDIMENTO DA PROCURADORA REMETENTE EM VOTAR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**36 - Processo nº 09.2024.00040537-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE VIAGEM INSTITUCIONAL. RELATÓRIO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM O DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**37 - Processo nº 06.2015.00002210-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. EX-GESTOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. EXERCÍCIO DE 2006. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS. EX-GESTOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. EXERCÍCIO DE 2006. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL PELO MUNICÍPIO. INQUÉRITO POLICIAL ARQUIVADO PELA PRESCRIÇÃO. EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRESCRITOS. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DO EX-GESTOR. PRESCRIÇÃO CONSUMADA ANTES DA INSTAURAÇÃO DO IC. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 06.2024.00000403-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DANDO CONTA DE AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO LOCALIZADO ÀS MARGENS DE LAGAMAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE QUE O EMPREENDIMENTO ENCONTRAVA-SE ABANDONADO E SEM FUNCIONAMENTO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS DURANTE UMA INSPEÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ RELACIONADAS À AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE EMPREENDEU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS A FIM DE VERIFICAR A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE DESATIVADO E NÃO HÁ MEDIDA A SER TOMADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DA COLETIVIDADE NO INTUITO DE GARANTIR A CORRETA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 01.2024.00020701-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTAS AGRESSÕES COMETIDAS, EM TESE, POR POLICIAIS CIVIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DA MATERIALIDADE DO DELITO. CONDUTA ATÍPICA. RESOLUÇÃO nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP E ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318). IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTAS AGRESSÕES PRATICADAS POR POLICIAL. CONCLUSÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS.

DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 0 (zero) votos acompanhando o relator. 6 (seis) votos divergentes do relator.**

**40 - Processo nº 06.2019.00001677-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO EM 2019 NA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ, PARA INVESTIGAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NO PERÍODO DE 2006 A 2020. ÚLTIMA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO FOI INDEFERIDA EM FEVEREIRO DE 2024. CONCESSÃO DE PRAZO DE 90 DIAS PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. PEDIDO DE NOVA PRORROGAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO COLEGIADA PASSADA. AUSÊNCIA DE MOTIVO RAZOÁVEL DO PEDIDO. VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 06.2020.00000465-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA ANÔNIMA DO FORNECIMENTO IRREGULAR DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO A RESIDÊNCIA DE VEREADORA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA ANÔNIMA DO FORNECIMENTO IRREGULAR DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO A RESIDÊNCIA DE VEREADORA. EXISTÊNCIA DE CHAFARIZ DESATIVADO NO LOCAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OITIVA DA ENEL, DO MUNICÍPIO E DA VEREADORA. PROMOVIDA A INSPEÇÃO DO LOCAL PELO TÉCNICO MINISTERIAL E PELO NATEC. ENCERRAMENTO DO CONTRATO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CHAFARIZ. INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAR EVENTUAL FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **42 - Processo nº 06.2022.00002460-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MERUOCA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO EM OBRA REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARTICULAR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: TENDO EM VISTA A FALTA DE DANO AO ERÁRIO OU DESVIO DE FINALIDADE EM BENEFÍCIO A ENTE PARTICULAR, NÃO SE VISLUMBRA SUBSTRATO JURÍDICO A FIM DE EMBASAR UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ART. 22 DA RESOLUÇÃO 36/2016-OECPJ. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 62/68. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **43 - Processo nº 06.2023.00002042-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Granja

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. NOTÍCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES DECORRENTES ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DAS RAZÕES QUE LEVARAM À ANULAÇÃO. PREJUÍZOS

FINANCEIROS DOS CANDIDATOS. DENÚNCIAS DE DEFICIÊNCIAS TÉCNICAS EM CERTAME REALIZADO POSTERIORMENTE. EVIDENCIADA A IMPROCEDÊNCIA DE TODOS OS PLEITOS. A PREFEITURA PROVUO QUE PUBLICIZOU OS FUNDAMENTOS DA ANULAÇÃO. FALTA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR EM DEMANDAS PATRIMONIAIS DOS CANDIDATOS. DENÚNCIAS GENÉRICAS DE DEFICIÊNCIAS NO CONCURSO REALIZADO POSTERIORMENTE POR OUTRA BANCA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APÓS ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GRANJA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A VERIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL APÓS CONSTATAÇÃO DE QUE A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS FOI DEVIDAMENTE REALIZADA E QUE AS DEMAIS NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADE NÃO PROCEDEM. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME, CONSIDERANDO QUE TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS FORAM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA E QUE NÃO RESTARAM OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS DENTRO DO ÂMBITO DE ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**44 - Processo nº 06.2024.00001122-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** OUTROS

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES DURANTE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DENÚNCIAS QUE NÃO SE CONFIRMARAM. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO A PARTIR DE REQUERIMENTO DANDO CONTA DA OCORRÊNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA AVERIGUAR A DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO ELEITORAL E SE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO É ADEQUADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA INEXISTÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO ELEITORAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM EXAME.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 06.2017.00001657-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Edital

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO VERIFICADOS INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS E SUPOSTA COMPRA DE UMA USINA DE ASFALTO E BRITA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE ADOTOU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E SE O ARQUIVAMENTO ESTÁ FUNDAMENTADO. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DOS ENVOLVIDOS. NÃO FORAM IDENTIFICADAS DISCREPÂNCIAS OU ANOMALIAS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. IV. DISPOSITIVO E TESE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME, UMA VEZ QUE FORAM ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA E NÃO RESTARAM MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 06.2023.00000125-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO AMBIENTAL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DECORRENTE DE DESMEMBRAMENTO DE PROCEDIMENTO DA 135ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PERTINENTE À AUSÊNCIA DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA "COMUNIDADE DA MANA". II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE ATENDIMENTO DO PLEITO DO RECLAMANTE, UMA VEZ QUE NÃO SE ADMITE O DISPÊNDIO DE DINHEIRO

PÚBLICO PARA OBJETO ILEGAL. ART. 12 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 22 DA RESOLUÇÃO 36/2016-OECPJ. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 95/98. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 06.2023.00001088-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Crimes da Lei de licitações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS A EVENTUAL FAVORECIMENTO DA EMPRESA (...), DE PROPRIEDADE DO SR. (...), DOADOR MAJORITÁRIO DA CAMPANHA DO ATUAL GESTOR MUNICIPAL (...). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO AS AQUISIÇÕES REGULARES DE PRODUTOS DA EMPRESA INVESTIGADA POR PARTE DAS EMPRESAS CONTRATADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 06.2023.00001949-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Advocacia administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM LABORATÓRIO DE COLETA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA PARA APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA EMPREENDEU TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA INVESTIGAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA. III. RAZÕES DE DECIDIR: QUANTO ÀS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONFORMIDADES. QUANTO ÀS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE QUANTO À FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL, AUSÊNCIA DOS ALVARÁS NECESSÁRIOS E TRANSPORTE DEFICIENTE DO MATERIAL COLETADO, RETORNO DOS AUTOS PARA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO QUANTO A ELEMENTOS QUE DIGAM RESPEITO A NORMAS SANITÁRIAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA CONTINUIDADE DA APURAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTO ÀS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE QUANTO À FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL, AUSÊNCIA DOS ALVARÁS NECESSÁRIOS E TRANSPORTE DEFICIENTE DO MATERIAL COLETADO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 01.2024.00017593-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape

**Assunto:** Ameaça

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE AMEAÇA CONTRA POLICIAIS (ART. 147 DO CÓDIGO PENAL). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, QUAL SEJA PRESCRIÇÃO (ART. 107, IV, DO CPB C/C ART. 109 DO CPB). RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP E ENTENDIMENTO

DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318). IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE AMEAÇA. A ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA LIMITOU-SE A NÃO INVESTIGAR CONDUTA ATINGIDA PELA PRESCRIÇÃO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO DA RELATORA PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 26 DESTA COLEGIADO. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO.

DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL CONFORME DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO PELO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR E PELA SUA HOMOLOGAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 1 (um) votos acompanhando o relator. 5 (cinco) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 06.2024.00001442-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2020. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO APÓS COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2020. ANÁLISE DO PROCESSO INSTAURADO NO TCE/CE. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE DANO AO ERÁRIO. PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NA LRF OBJETO DE DENÚNCIA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO PARA TAL. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 01.2024.00017618-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape

**Assunto:** Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DA CONTRAVENÇÃO PENAL DESCRITA NO ART. 47 DO DEC. LEI Nº 3.688. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, QUAL SEJA PRESCRIÇÃO (ART. 107, VI, DO CPB C/C ART. 109 DO CPB). RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP E ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318). IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTA CONTRAVENÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 47 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41 (EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO). A ATUAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LIMITOU-SE A NÃO INVESTIGAR CONDUITA ATINGIDA PELA PRESCRIÇÃO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO DA RELATORA PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 26 DESTE COLEGIADO. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO.

DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL CONFORME DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA,

VOTO PELO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR E PELA SUA HOMOLOGAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 1 (um) votos acompanhando o relator. 5 (cinco) votos divergentes do relator.**

#### **52 - Processo nº 06.2016.00002809-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DIREITO À SAÚDE. POLÍTICAS PÚBLICAS. INQUÉRITO CIVIL. IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS EM MOMBAÇA. I. CASO EM EXAME: TRATA-se de INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS EM MOMBAÇA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A HABILITAÇÃO DO CAPS MOMBAÇA PELO GOVERNO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZOU AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **53 - Processo nº 06.2019.00000907-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATO IRREGULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CELEBRADO ENTRE SERVIDORAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRÁTICA ÍMPROBA IDENTIFICADA. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO. RETORNO DOS

AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ENVOLVENDO AS SERVIDORAS MUNICIPAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE O PROMOTOR DE JUSTIÇA CUMPRIU A FORMALIDADE LEGAL FALTANTE, QUAL SEJA, A MANIFESTAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO LESADO QUANTO À CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE A FORMALIDADE LEGAL FOI CUMPRIDA COM A ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ À CELEBRAÇÃO DO ANPC. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME, CONSIDERANDO QUE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS FORAM DEVIDAMENTE OBSERVADAS

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**54 - Processo nº 06.2020.00002835-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE EM TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTEBOL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. JÁ HÁ RESPOSTA NOS AUTOS EM RELAÇÃO À MEDIDAS INDISPENSÁVEIS APONTADAS NO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTEBOL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA LASTREADA NA REAL INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS APONTADAS, BEM COMO SE RESPEITADA A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE AS INVESTIGAÇÕES JÁ DURAM MAIS DE 4 ANOS, HÁ RISCO DE PRESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E JÁ FORAM APRESENTADAS RESPOSTAS ÀS DILIGÊNCIAS REQUISITADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DE PRAZO DE 180 DIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES, DEVENDO AO FINAL DECIDIR PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PELO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 06.2021.00002590-3.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO SANITÁRIO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS ENCAMINHAMENTO DE RECLAMAÇÃO DE QUE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA (...) TERIAM SIDO PRIVILEGIADOS NA ORDEM DE VACINAÇÃO ESTABELECIDADA PELO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. PRIORIZAÇÃO JUSTIFICADA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 124/133. INCLUSIVE EDITAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**56 - Processo nº 06.2022.00001554-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Exploração do Trabalho Infantil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DO TRABALHO. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE DANOS EFETIVOS OU POTENCIAIS A DIREITOS E INTERESSES DIFUSOS (CRIANÇA E ADOLESCENTE), COLETIVOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA (OECPJ). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR O ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: VERIFICADO QUE OS OBJETOS DO PRESENTE FEITO ENCONTRAM-SE JUDICIALIZADOS NOS AUTOS DAS AÇÕES: 0002213-08.2019.5.07.0029 (VARA ÚNICA DO TRABALHO DA COMARCA DE TIANGUÁ) E 3000270-29.2024.8.06.0053 (2ª VARA DE CAMOCIM) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA E O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 899/902. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 06.2019.00001198-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA NO CURSO DAS ELEIÇÕES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO ANO DE 2019. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. OBJETO DA DEMANDA JUDICIALIZADO. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**58 - Processo nº 06.2022.00002116-6.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO APÓS DENÚNCIA RELATANDO O CONSTANTE ALAGAMENTO NO BAIRRO AEROLÂNDIA, NO PERÍODO DE QUADRA CHUVOSA, NESTA URBE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INFORMAÇÃO DA SEGER ESCLARECENDO QUE A LIMPEZA DO LOCAL É REALIZADA DE FORMA REGULAR E DESTACOU QUE AS CARACTERÍSTICAS TOPOGRÁFICAS E DO SOLO VIABILIZAM OS ALAGAMENTOS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**59 - Processo nº 06.2023.00001527-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DENÚNCIA RELATANDO O MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PASSARELA DO METRÔ, NA CONFLUÊNCIA DA RUA JOSÉ FAÇANHA COM A AV. JOSÉ BASTOS, BAIRRO DAMAS, ALÉM DO ACÚMULO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMBAIXO DA PASSARELA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. COMPROVAÇÃO DO EFETIVO RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DE LIXO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA PASSARELA ESTÁ EM ANDAMENTO COM PREVISÃO DE CONCLUSÃO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**60 - Processo nº 10.2023.00000155-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUBURETAMA, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA MARLON WELTER. O PROMOTOR PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES SUPERADAS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m)**

**impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**61 - Processo nº 06.2024.00000221-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO APÓS DENÚNCIA RELATANDO SUPOSTO USO INADEQUADO DE LOGRADOURO PÚBLICO, EM FACE DE INSTALAÇÃO DE CONTAINER DE AÇO, NO BAIRRO PASSARÁ, NESTA URBE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO CONCEDIDA PELA AGEFIS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**62 - Processo nº 06.2024.00000293-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO APÓS ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA RELATANDO ESCOAMENTO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. SEINFRA INFORMOU A EXECUÇÃO DA CANALIZAÇÃO NAS RESIDÊNCIAS QUE DESPEJAVAM DEJETOS NA VIA PÚBLICA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. PROBLEMA SOLUCIONADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 10.2024.00000043-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE GUAIBUBA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO ROBERTO FIGUEIREDO SERRAVALLE JÚNIOR, TITULAR DA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA, ATUALMENTE EM REGIME DE RESPONDÊNCIA. O MEMBRO PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES SUPERADAS. RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 10.2024.00000088-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. ARIEL ALVES FREITAS. O MEMBRO PERMANECEU A DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES SUPERADAS. RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 10.2024.00000090-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA. O PROMOTOR PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES SUPERADAS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 10.2024.00000097-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 10.2024.00000101-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANINDÉ, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**68 - Processo nº 10.2024.00000153-3.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 168ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB RESPONDÊNCIA DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. FERNANDA CAROLINA MOURA NÓBREGA. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**69 - Processo nº 06.2024.00001409-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DENÚNCIA RELATANDO SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL PRATICADA POR EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EM DECORRÊNCIAS DAS CONSTATAÇÕES, O EMPREENDIMENTO CELEBROU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 10.2024.00000177-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB RESPONDÊNCIA DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. LUCILA MOREIRA DA SILVEIRA. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**71 - Processo nº 10.2024.00000178-8.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. RUBEM MACHADO REBOUÇAS. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**72 - Processo nº 09.2024.00027911-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DO FEITO PARA APURAÇÃO DE RELATO DE POLICIAL MILITAR ACERCA DE SUPOSTA INTERVENÇÃO EM SUA ATIVIDADE REALIZADA POR TENENTE DA PM. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CAOCRIM E À PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**73 - Processo nº 10.2024.00000210-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. LÍVIO ARAÚJO BRITO. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**74 - Processo nº 09.2024.00037818-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO REALIZADO NA CIDADE DE BOGOTÁ/COLÔMBIA. ANÁLISE DOS AUTOS. AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS PARA QUE O INTERESSADO ACOSTASSE O REFERIDO CERTIFICADO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. AFASTAMENTO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A ATUAÇÃO DO MEMBRO. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO N. 029/2016-PGJ/CE. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 09.2024.00039429-2.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO REALIZADO NA CIDADE DE BOGOTÁ/COLÔMBIA. ANÁLISE DOS AUTOS. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. AFASTAMENTO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A ATUAÇÃO DO MEMBRO. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO N. 029/2016-PGJ/CE. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 09.2024.00039733-4.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. ENCAMINHAMENTO DE CARTÕES DE EMBARQUES E PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS À VIAGEM DO PGJ REALIZADA PARA BRASÍLIA, COM FINS DE PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG E DO PRÊMIO DE INOVAÇÃO J.EX - EDIÇÃO 2024. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77 - Processo nº 06.2014.00001008-5.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Isonomia/Equivalência Salarial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE, DURANTE O EXERCÍCIO DO SEU MANDATO, NO PERÍODO DE 2013 A 2016. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA POR AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. RETORNO DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO DO CASO, DIANTE DA NÃO CONSTATAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE VIOLAÇÃO À LEI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPIJ.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 06.2018.00002561-7.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS POR PARTE DE SERVIDORA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMPROVAÇÃO DE REPARAÇÃO DO VALOR. CONSTATAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DA CONDUTA ÍMPROBA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 06.2017.00003086-0.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Umari

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVA COMETIDA POR EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMARI. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ EMITIU PARECER PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DE GOVERNO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO E DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 06.2024.00001412-9.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mucambo

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO APÓS ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA ANÔNIMA RELATANDO O SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE TRÊS RELÓGIOS DIGITAIS PELO MUNICÍPIO DE MUCAMBO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. CONSTATAÇÃO DO SEGUIMENTO REGULAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE SUPERFATURAMENTO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**81 - Processo nº 06.2018.00002556-1.**

**Relator(a):** LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTO NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. ENTE MUNICIPAL INFORMOU O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**82 - Processo nº 06.2019.00003096-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ CSPA EM RAZÃO DO ÓBITO DO SOCIOEDUCANDO (...), 17 ANOS, OCORRIDO NO DIA 18/10/2019, NO PERÍODO NOTURNO, NO DORMITÓRIO 1, BLOCO 5, ALA 2, DO REFERIDO CENTRO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 002/2019/78ªPMJFOR à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 014/2019 (FLS. 290/299) NÃO VERIFICOU CONDUTA NEGLIGENTE OU OMISSA POR PARTE DA DIREÇÃO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO E DE NENHUM PROFISSIONAL QUE ATENDEU OS ADOLESCENTES, CONCLUINDO PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO. RESPONSABILIZAÇÕES DOS INFRATORES ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0183701-55.2019.8.06.0001, QUE TRAMITOU NA 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 136/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 E DO EDITAL Nº 01/2024- SEAS/SPS, DE 29/02/2024 PARA DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 341/345. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**83 - Processo nº 06.2020.00000152-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 135ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA TRATANDO DE POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA E USO INADEQUADO DO LOGRADOURO PÚBLICO, EM FACE DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO À RUA RAUL UCHOA, Nº 107, TÉRREO, BAIRRO BOM FUTURO, NESTA CAPITAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADA, A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA (AGEFIS) CONSTATOU QUE O ESTABELECIMENTO POSSUÍA TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE POLUIÇÃO SONORA OU ATMOSFÉRICA NO LOCAL. NÃO FOI CONSTATADA OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ESPAÇO PÚBLICO. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 295/300. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**84 - Processo nº 06.2021.00000946-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Cedro

**Assunto:** Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica (art. 282)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CEDRO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O FIM DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME/CONTRAVENÇÃO DA CONDUTA DE P.E.S.B., ENFERMEIRO E SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O QUAL ESTARIA PRESCREVENDO MEDICAMENTOS SEM AUTORIZAÇÃO PARA TANTO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONDUTA IMPUTADA CONFIGURA CONTRAVENÇÃO PENAL PRESCRITA NOS TERMOS DO ART. 109,VI DO CP. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DA DEMANDA JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO (RECIBO DE PROTOCOLO ÀS FL.361). ANÁLISE NO ASPECTO CÍVEL. ATO EM QUESTÃO NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 350/353. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.

EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 06.2021.00002230-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Água e/ou Esgoto

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ. O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO VISA APURAR POSSÍVEL INSTALAÇÃO DE VENTOSAS (ELIMINADORES DE AR) EM LOCAL INADEQUADO, QUE ESTARIAM EXALANDO FORTES ODORES EM RESIDÊNCIAS PRÓXIMAS, ANTE A AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. ALAN MOITINHO FERRAZ, CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, ENTENDENDO TER HAVIDO A RESOLUÇÃO INTEGRAL DA DEMANDA. DE FATO, HOVE A RETIRADA DO EQUIPAMENTO QUE CAUSAVA ODORES AOS MORADORES, CONFORME INFORMAÇÕES DA CAGECE DE FLS. 144/147 E O AUTO DE CONSTATAÇÃO DE FLS. 152/157. APLICAÇÃO DA SÚMULA 19/2019 CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. DESPACHO TERMINATIVO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 06.2021.00002695-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA/CE. HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00037236-5, INSTAURADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS FIXADOS NO TAC. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 193/195. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 06.2022.00001645-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO PELA SRA. (...), EX-PREFEITA DE GRANJA/CE, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM (CPSMCAM). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE CONSTATAÇÃO DE FAVORECIMENTO RECÍPROCO E SIMULTÂNEO ENTRE OS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS PARA CONFIGURAÇÃO DO NEPOTISMO CRUZADO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/1992. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS.77/80. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2023.00000427-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Da Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O FIM DE AVERIGUAR SUPOSTA POLUIÇÃO AMBIENTAL PRATICADA PELA PADARIA "PÃO DE CADA DIA", SITUADA NA RUA MARIANO MARQUES, BAIRRO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÕES PROMOVIDAS PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA IMMI E PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. IRREGULARIDADES SANADAS. IMPOSSIBILIDADE DE DETERMINAR A OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 111/113. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado:** total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

**89 - Processo nº 06.2023.00001372-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tamboril

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBORIL/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL PAGAMENTO DE SALÁRIO A "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL REFERENTE AOS ANOS DE 2015 E 2016. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE COMPROVEM A SUPOSTA PRÁTICA DELITUOSA. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 342/344. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA

DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 06.2023.00001918-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 08/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, NA LICITAÇÃO 2003.01/2012, BEM COMO O RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APÓS AS DILIGÊNCIAS E PESQUISAS MINISTERIAIS VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DO INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2017.00003356-8, O QUAL ABRANGE AMPLAMENTE O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO E QUE JÁ TEVE O ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO PRELO CSMP. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 678/679. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 06.2023.00001927-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Da Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CRIAÇÃO ILEGAL DE BOVINOS E SUÍNOS, EM CONTRARIEDADE AOS PRECEITOS DA LEI 807/2012 (CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA IDENTIFICOU A EXISTÊNCIA DE UM CURRAL DE BOVINOS E UMA POCILGA EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL. LAUDO DE INSPEÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO JUNTADOS ÀS FLS. 27/29 PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. NOVA FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO CONSTATOU QUE AS ILEGALIDADES FORAM SOLUCIONADAS E OS ANIMAIS FORAM LEVADOS PARA UMA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DA DEMANDA SOLUCIONADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 43/50. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 06.2024.00000307-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. IRAPUAN DA SILVA DIONÍZIO JÚNIOR, CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, ENTENDENDO INEXISTIR ELEMENTOS APTOS A SUSTENTAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO RECLAMADO. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2024-SEMMA, PELO RECONHECIMENTO DE QUE A CONSTRUÇÃO, OBJETO DA APURAÇÃO, JÁ ESTAVA NO LOCAL EM 2004, NÃO OCORRENDO IRREGULARIDADES. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**93 - Processo nº 06.2024.00000367-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Acumulação de Cargos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. JUNTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO A CESSAÇÃO DA CUMULAÇÃO. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.1071/1090. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 10.2024.00000035-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DE MARACANAÚ, SOB A TITULARIDADE DA DRA. M.A.D.P. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE O JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA COMARCA DE MARACANAÚ. OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS EXAMINADOS TRAMITAVAM REGULARMENTE, COM OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017 E RESOLUÇÃO OECPJ Nº036/2016). O MEMBRO CORREIÇONADO RESIDE DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROMOTORIA É REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL, NAS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS, E REMOTAMENTE, ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (85)3382-8016, WHATSAPP (85) 98563-3566 E E-MAIL 6PROM.MARACANAU@MPCE.MP.BR, DIVULGADOS PELOS CANAIS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA INTERNET E NA RECEPÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS de JUSTIÇA DE MARACANAÚ. DURANTE OS TRABALHOS CORREIÇONAIIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A

PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO, CONFORME ATESTOU O DESPACHO DO EXMO. VICE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (EM EXERCÍCIO) (FLS. 416/417). HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 10.2024.00000064-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 96ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB A TITULARIDADE DA DRA. (...) A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A 17ª VARA CRIMINAL VARA PRIVATIVA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS EXAMINADOS TRAMITAVAM REGULARMENTE. NÃO FOI REGISTRADA A EXISTÊNCIA DE FEITOS EXTRAJUDICIAIS EM RAZÃO DA ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA CORREIÇONADA. O MEMBRO CORREIÇONADO RESIDE NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. OS ATENDIMENTOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA SE REFEREM A CONSULTAS SOBRE PROCESSOS JUDICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE ATRIBUIÇÃO DA 96ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, GERALMENTE POR PROVOCAÇÃO DE ADVOGADOS. DURANTE OS TRABALHOS CORREIÇONAIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO, CONFORME ATESTOU O DESPACHO DO EXMO. VICE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (EM EXERCÍCIO) (FLS. 213). HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 06.2024.00001050-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mucambo

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCAMBO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO OBJETIVANDO APURAR A LEGALIDADE DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA EMPRESA (...) . COM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADO, O MUNICÍPIO DE MUCAMBO DEMONSTROU QUE AS CONTRATAÇÕES DA EMPRESA EM QUESTÃO FORAM PRECEDIDAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E INSTRUÍDAS, TENDO O MUNICÍPIO APRESENTADO COMPROVANTE DO EMPENHO E LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS E RECIBOS CONCERNENTES ÀS OBRAS. NÃO CONSTATADAS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 565/566. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 06.2024.00001244-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIRI/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PRODUZIDA PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL (...) SITUADO NO PLANALTO NORTE, EM TRAIRI. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EM REUNIÃO PRESENCIAL NA SEDE DA PROMOTORIA, O INVESTIGADO INFORMOU, ATRAVÉS DO TERMO DE DECLARAÇÕES PRESENTE ÀS FLS. 54/55, QUE ENCERROU AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO E NO DIA 08/07/2024 ENTREGOU O PONTO, QUE ERA ALUGADO, À PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 62/71. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 06.2024.00001425-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

**Assunto:** Atendimento Psicossocial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA FEITA PELO VEREADOR (...), O QUAL ALEGOU QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM NO CAPS INFANTIL DE CANINDÉ QUE ESTARIA, SUPOSTAMENTE, COAGINDO UMA ADOLESCENTE PARA ACUSÁ-LO DE ASSÉDIO SEXUAL. O MEMBRO MINISTERIAL ENTENDEU QUE OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO TRATA DE SUPOSTO CRIME DE COAÇÃO. OFICIADA A AUTORIDADE POLICIAL. A DELEGACIA REGIONAL DE CANINDÉ INSTAUROU A VPI-VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÃO Nº 09/2024 PARA APURAR OS FATOS NARRADOS DO CASO EM QUESTÃO (FL. 83/85). REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS (FL. 92). ELEMENTOS COLHIDOS NO CURSO DO PROCEDIMENTO NÃO DEMONSTRARAM INDÍCIOS DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PELO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 89/97. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 06.2024.00001648-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Crimes da Lei de licitações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ACERCA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE QUE FOI AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 3000534-04.2024.8.06.0067 (FL. 112), A QUAL TRATA DO MESMO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 126/135. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 06.2024.00001746-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Classificação e/ou Preterição

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DE TIANGUÁ/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE POSSÍVEL FRAUDE NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE INGLÊS, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, POR MEIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. JUNTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO PROCESSO SELETIVO INDICADO. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 721/733. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 01.2024.00022661-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 109ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 109ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENVIADO PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, A QUAL SOLICITOU PROVIDÊNCIAS ACERCA DO DESPEJO ILEGAL NO BAIRRO CARLITO PAMPLONA, DO QUAL DECORREU O FALECIMENTO DE (...). O FATO DENUNCIADO JÁ ENCONTRA-SE EM APURAÇÃO NO AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 322.1049/2024 (Nº JUD. 0204669-21.2024.8.06.0296). ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO I DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 18/23. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 01.2024.00027345-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Litigância de Má Fé

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA SANTA QUITÉRIA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ILÍCITO OCORRIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0201811-71.2023.8.06.0160. VERIFICADA A ATIPICIDADE DA CONDUTA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS.287/295. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP. NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL COM FUNDAMENTO NA ATIPICIDADE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO

A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. PATENTE ATIPICIDADE. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**103 - Processo nº 10.2024.00000243-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 125ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB A TITULARIDADE DO DR. (...) . A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, POR FORÇA DO PROVIMENTO Nº 09/2017. OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS EXAMINADOS TRAMITAVAM REGULARMENTE. NÃO FOI REGISTRADA A EXISTÊNCIA DE FEITOS EXTRAJUDICIAIS EM RAZÃO DA ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA CORREIÇONADA. O MEMBRO CORREIÇONADO RESIDE NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. OS ATENDIMENTOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA SÃO REALIZADOS DE FORMA PRESENCIAL, EM DATA PREVIAMENTE ACORDADA ENTRE O PROMOTOR DE JUSTIÇA E A PARTE INTERESSADA. OS CANAIS DE CONTATO REMOTO DA PROMOTORIA INCLUEM O TELEFONE INSTITUCIONAL (85-3452-4544) E O E-MAIL OFICIAL (125PROM.FORTALEZA@MPCE.MP.BR),. DURANTE OS TRABALHOS CORREIÇONAIIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO, CONFORME ATESTOU O DESPACHO DO EXMO. VICE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 358). HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**104 - Processo nº 06.2024.00002509-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Não Discriminação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA

APURAR RECLAMAÇÃO REALIZADA NA OUVIDORIA PELA SRA. L.P, A QUAL ALEGOU TER SIDO PREJUDICADA, ATRAVÉS DA INFLUÊNCIA POLÍTICA DA SUA FAMÍLIA, EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA APRESENTOU a CÓPIA DO EDITAL Nº 108/2022 E DE TODO O PROCEDIMENTO DO REFERIDO CONCURSO PARA PROFESSOR DE FORTALEZA DEMONSTRANDO QUE A REQUERENTE NÃO FOI APROVADA DENTRO DAS VAGAS E O CONCURSO NÃO TINHA PREVISÃO DE CADASTRO RESERVA (62/150). CERTIDÃO ACOSTADA À FL. 155 INFORMANDO A NEGATIVA DA PARTE REQUERENTE EM COMPARECER A AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO COMPROVAM A EXISTÊNCIA DE FRAUDE NO CONCURSO PÚBLICO REFERIDO E NÃO CARACTERIZAM A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO INVESTIGADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 173/182. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 06.2017.00001974-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORTIM/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA CADEIA PÚBLICA DE FORTIM. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA AVERIGUAR SUPOSTA CONDUTA ILÍCITA PRATICADA POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO. APLICAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 23, INCISO II DA LEI Nº 8.429/92. DECORRIDOS MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DA INSTAURAÇÃO DO PAD. VERIFICADA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI Nº 8.429/92. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. ANÁLISE DA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEDE DA AÇÃO PENAL Nº 0009053-93.2018.8.06.0078 EM TRÂMITE NA VARA ÚNICA CRIMINAL DE ARACATI. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 808/813. ESGOTAMENTO DO OBJETO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 06.2017.00002377-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Modalidade / Limite

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS COM BASE EM SUPOSTO ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO INÍCIO DA PRIMEIRA GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU-CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 1013/1028. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**107 - Processo nº 06.2022.00001643-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE CONTAS Nº 32764/2019-8, REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE JULGOU AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AQUIRAZ, NO EXERCÍCIO 2010, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 3390/2021, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO EX-SECRETÁRIO, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE, COM EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE PARA O PRESIDENTE E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 34/35 INFORMANDO SOBRE A DECISÃO PROFERIDA PELO TCE, A QUAL DETERMINOU A EXTINÇÃO DO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO SR. C.A.M.P, EX-SECRETÁRIO. OFICIADA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ PARA DEVIDA COBRANÇA DA MULTA IMPOSTA. (FL. 1257). DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 1270/1285). AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 01.2024.00012800-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Perseguição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÃO DO SR. (...), O QUAL ALEGOU ESTAR SENDO PERSEGUIDO POR UMA MULHER QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE RUA E, SUPOSTAMENTE, ESTARIA CONSTANTEMENTE PEDINDO DINHEIRO, AMEAÇANDO E JOGANDO PEDRAS E AREIA NA RESIDÊNCIA DO DEMANDANTE. NOTICIANTE FOI INTIMADO PARA COMPLEMENTAR A DENÚNCIA E DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER SEM SE MANIFESTAR. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 35/38. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:  
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM  
SESSÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 06.2024.00002155-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 181ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 181ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. O PRESENTE PROCEDIMENTO DECORRE DE DENÚNCIA SIGILOSA, RELATANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS A SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE). APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, NÃO VISLUMBRANDO ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAR A DEFLAGRAÇÃO DE UMA AÇÃO PERSECUTÓRIA, NÃO HAVENDO JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS E DE FORMA FUNDAMENTADA A POSSIBILITAR UMA DECISÃO FAVORÁVEL PARA A QUEBRA DE SIGILO FISCAL E BANCÁRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 06.2022.00000805-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÃO DE SUPOSTA IMPROBIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL RELACIONADA AO PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 012/2019- SEDUC, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. 2. DISCUSSÃO: BAIXA AMPARADA EM AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (PROCESSO N.º 3000252-74.2024.8.06.0128). EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. DANO AO ERÁRIO RECONHECIDO. SANEAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. 3. RAZÕES DE DECIDIR: VOTO ANTERIOR DE APORTE INFORMATIVO SOBRE ASPECTO PENAL (FLS. 2141). CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA EM FLS. 2148, COM INFORMAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PIC N. 06.2024.00000812-7 (FLS. 2148), PELO NÚCLEO DE ORIGEM. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES

MINISTERIAIS (SÚMULA Nº 006/2018/CSMP). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 06.2022.00002096-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Práticas Abusivas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE E PREJUÍZOS A CLIENTES DE PLANO DE SAÚDE, APÓS DESCREDENCIAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MUNICIPAL, POR DECISÃO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MPF. AUSÊNCIA DE LASTRO PARA A ILICITUDE E DANO. PROVA DE CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS, PELO PLANO NOTICIADO, NA MODALIDADE DE REEMBOLSO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 06.2022.00002097-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Práticas Abusivas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE E PREJUÍZOS A CLIENTES DE PLANO DE SAÚDE, APÓS DESCREDENCIAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MUNICIPAL, POR DECISÃO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO MPF. AUSÊNCIA DE LASTRO PARA A ILICITUDE E DANO. PROVA DE CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS, PELO PLANO NOTICIADO, NA MODALIDADE DE

REEMBOLSO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 06.2024.00000404-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. FISCALIZAÇÃO DA SEMMA QUE IDENTIFICOU IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO LOCAL E AINDA, POSSÍVEL DANO AMBIENTAL. 2. DISCUSSÃO: EMPREENDIMENTO TOCA DO PARAÍSO NÃO POSSUÍA LICENÇA AMBIENTAL (REGULARIDADE DOCUMENTAL) PARA FUNCIONAMENTO. APESAR DE NOTIFICADO, SEU PROPRIETÁRIO NÃO REGULARIZOU A SITUAÇÃO, POR FIM, NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO HOVE INFORMAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO NOTICIADO. CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA PREJUDICIALIDADE DE OUTRAS MEDIDAS, INCLUSIVE, PARA SUPRIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). BAIXA AMPARADA NA AUSÊNCIA DE LASTRO ILÍCITO (PENAL) E EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS. 3. RAZÕES DE DECIDIR: CENÁRIO DE AUSÊNCIA DE LASTRO, COM INFORMAÇÃO ULTERIOR DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO QUE INDUZEM ACERTO À BAIXA PROCEDIMENTAL, MORMENTE PELA PREJUDICIALIDADE DE MEDIDAS DE REGULARIZAÇÃO OPERACIONAL DO COMÉRCIO INDICADO/NOTICIADO. DESPACHO DE APORTE INFORMATIVO ANTERIOR (FLS. 353 E SS.), CUJA DILIGÊNCIA ULTIMOU CUMPRIDA (FLS. 359), COM REMESSA DE CÓPIAS AO NÚCLEO DE ATRIBUIÇÃO PENAL (ART. 22, §13.O DA RES. 036/16 OEPJ), QUANTO AO ART. 15 DA LEI N. 6938/81. 4. DISPOSITIVO. CUMPRIDO DEVER FUNCIONAL DO NÚCLEO OFICIANTE, ASSIM TAMBÉM PELO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, SEM REPROCHES À BAIXA PROCEDIMENTAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 06.2024.00000763-9.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Salitre

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE RESULTARAM NA CONTRATAÇÃO (COM SOBREPREÇO) DA EMPRESA (...) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, MORMENTE PELA CONCLUSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO ANEXADO PELO NATEC/PGJ.2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSM E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, ESPECIALMENTE O RELATÓRIO TÉCNICO DO NATEC, SEM INDÍCIOS DE SOBREPREÇOS, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 337-F DO CP), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). AUSÊNCIA DE ILICITUDE QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. POR FIM, CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DE CIENTIFICAÇÃO IMPOSTAS EM DESPACHO ANTERIOR DO SIGNATÁRIO (FLS. 73, 78/80 E SS.). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**115 - Processo nº 01.2024.00017755-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 106ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Direitos do Preso

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. SUPOSTO QUADRO DE "MAUS TRATOS A DETENTOS", PRATICADOS POR POLICIAIS PENAIIS NA UP ITAITINGA IV. VOTO ANTERIOR PARA DILIGÊNCIA TÃO-SOMENTE COM O PROPÓSITO DE CIENTIFICAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O RESPECTIVO ARQUIVAMENTO. EXPEDIENTE LEVADO A EFEITO ÀS FL. 55 DO PDF. CONCLUSÃO DE BAIXA PROCEDIMENTAL COM ESTEIO NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO À ILICITUDE. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022/CSMP).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

#### **116 - Processo nº 09.2024.00039745-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 56ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Curso, Concurso ou Instrutoria Interna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM. AFASTAMENTO DEFERIDO NO PGA Nº 09.2024.00025220-6. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DIREITO PÚBLICO NA CIDADE DE COMPOSTELA/ESPANHA. DESPESAS ÀS EXPENSAS DO (A) INTERESSADO (A). EVENTO INSTITUCIONAL, DISPONDO DE MATÉRIAS AFETAS À ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO E DE IMPORTÂNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO QUE DISPÕE DOS DETALHAMENTO DAS TEMÁTICAS TRATADAS NO EVENTO, SUA RELEVÂNCIA PARA FUNÇÃO MINISTERIAL E A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO INTERESSADO. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA AOS DEMAIS MEMBROS DO CSMP (INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **117 - Processo nº 09.2024.00039922-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 37ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Licenças / Afastamentos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM. AFASTAMENTO DEFERIDO NO PGA Nº 09.2024.00037404-1. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. DESPESAS ÀS EXPENSAS DO (A) INTERESSADO (A). EVENTO INSTITUCIONAL, DISPONDO DE MATÉRIAS AFETAS À ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO E DE IMPORTÂNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA A TODO O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO QUE DISPÕE DOS DETALHAMENTO DAS TEMÁTICAS TRATADAS NO EVENTO, SUA RELEVÂNCIA PARA FUNÇÃO MINISTERIAL E A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO INTERESSADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**118 - Processo nº 09.2024.00040388-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Assunto:** Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS AÉREAS CONCEDIDAS AO EXMO. SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. HALLEY DE CARVALHO FILHO, ACERCA DE VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE BRASÍLIA, ENTRE OS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2024, A FIM DE PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - CNPG COMPROVADO O DESLOCAMENTO POR MEIO DOS CARTÕES DE EMBARQUE (FOR-BSB E DE BSB-FOR), BEM COMO DA NOTA FISCAL DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA NO PERÍODO INDICADO DECIDO PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART.

79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**119 - Processo nº 06.2021.00001148-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO DO LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS EM ACARAÚ/CE. INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL MAIS ANTIGO COM OBJETO MAIS AMPLO NA MESMA PROMOTORIA. MATÉRIA CONCERNENTE À SÚMULA N. 08/2019 - CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**120 - Processo nº 06.2022.00002435-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Espécies de Contratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE

ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO CREDE 12, EM FACE DE CONTRATAÇÕES DE ATIVIDADES-MEIO E EMPRESAS TERCEIRIZADAS, INCLUSIVE, COM DISPENSAS DE LICITAÇÃO (52/2022, 48/2022 E 351/2022). CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA AUSÊNCIA DE LASTRO PARA ILICITUDE, ESPECIALMENTE PELAS NOVAS DIRETRIZES DA SUPREMA CORTE (STF, IN EDR N. 18564/SP), QUE EXIGEM PROJEÇÃO FUNCIONAL E HIERÁRQUICA ENTRE A CHEFIA RESPONSÁVEL E A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA SUPOSTAMENTE GUINDADA AO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO INDICIADO. ADEMAIS, INSUFICIENTE PARA A CARACTERIZAÇÃO DO QUADRO SUPRA A MERA PRESENÇA DE PARENTESCO, DESDE QUE OS DEMAIS ELEMENTOS NÃO TENHAM RESTADO CONFIGURADOS, ESPECIALMENTE QUANDO SE TRATEM DE ATIVIDADES-MEIO. BAIXA PROCEDIMENTAL APÓS EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS, A JUÍZO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO OFICIANTE. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO LANÇADA E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: I) NÃO RESTARAM CONFIGURADOS OS REQUISITOS DA CONDUTA INVESTIGADA; II) O CENÁRIO DE TERCEIRIZAÇÃO REFORÇA O ARREIMATE DA BAIXA PROCEDIMENTAL; III) NÃO COMPROVADOS, AINDA: INFLUÊNCIA (SUPERIORIDADE HIERÁRQUICA DIRETA OU TRANSVERSA ENTRE OS ENVOLVIDOS); III.1) TAMPOUCO QUE AS PESSOAS COM ALGUM GRAU DE PARENTESCO POSSUAM AUTORIDADE (NA LIÇÃO ADMINISTRATIVA, AGENTE PÚBLICO, COM PODER DE DECISÃO) PARA O PREENCHIMENTO E CARGOS; IV) SOMEM-SE A ISSO: QUE NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL (ART. 89 DA LEI N. 8666/93), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF), TUDO, A SEREM OBSTACULIZADAS MEDIDAS NAS SEARAS DE CERNE INQUISITORIAL OU DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**121 - Processo nº 06.2024.00000297-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE QUADRO DE POLUIÇÃO SONORA (QUESTÃO PARTICULAR) EM ÁREA RESIDENCIAL. FIRMAÇÃO DE ACORDO ENTRE OS INTERESSADOS SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E ULTERIOR INFORMAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO, RESULTANDO EM JUDICIALIZAÇÃO (PROCESSO N. 3000170-07.2024.8.06.0140), OCASIONANDO A BAIXA PROCEDIMENTAL. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E

ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: DE FATO, A BAIXA PROCEDIMENTAL NÃO MERECE CENSURA, PORQUANTO HOVE EXAURIMENTO (POR JUDICIALIZAÇÃO) DA QUESTÃO POSTA, MÁXIME QUANDO SE TRATA DE DISCUSSÃO ENTRE PARTICULARES, ORA SOB INSTRUÇÃO E POSTERIOR JURISDIÇÃO EM PROCESSO ESPECÍFICO. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 10 DA RES. 23/2007/CNMP E 22 DA RES. 036/16 OECPJ. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**122 - Processo nº 09.2024.00009551-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Atendimento/Tratamento ambulatorial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE AOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS FORNECIDOS PELO SUS E PREVISTOS NA LEI DO PLANEJAMENTO FAMILIAR (LEI Nº 9263/96). EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, INCLUSIVE COM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA HIPÓTESE CONCRETA. RECURSO DA PARTE. AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES DO RECORRIDO. NÃO CONHECIMENTO. MATÉRIA QUE NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. (INTELIGÊNCIA: SÚMULA N. 034/2024/CSMP, ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP E ART. 30, §3º DA RESOLUÇÃO N. 036/2016/OECPJ)

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**123 - Processo nº 09.2025.00000017-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE VIAGEM.

AFASTAMENTO DEFERIDO NO PGA Nº 09.2024.00037424-1. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. DESPESAS ÀS EXPENSAS DO (A) INTERESSADO (A). EVENTO INSTITUCIONAL, DISPONDO DE MATÉRIAS AFETAS À ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO E DE IMPORTÂNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA A TODO O MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO QUE DISPÕE DOS DETALHAMENTO DAS TEMÁTICAS TRATADAS NO EVENTO, SUA RELEVÂNCIA PARA FUNÇÃO MINISTERIAL E A PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO INTERESSADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**124 - Processo nº 06.2019.00002656-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DEFICIÊNCIAS NO ATENDIMENTO E ESTRUTURA DO PSF 06 (LOCALIDADE DE NOVO JUAZEIRO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: HOVE SANEAMENTO DE PARTE DOS PROBLEMAS APRESENTADOS NA REDE DE ATENDIMENTO MÉDICO, PRECISAMENTE QUANTO AO NÚCLEO QUE FORA ALVO DE NOTÍCIA: 06. AINDA: QUE INEXISTE, PORTANTO, ILICITUDE, MESMO PORQUE PRESENTE O ART. 11, INCS. I E II DA LIA, ACOMETIDO DE ABOLITIO; AINDA: SEM INFORMAÇÕES DE CONDUTA PENALMENTE TÍPICA, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF) A UMA OCORRÊNCIA DATADA DE 2016. POR FIM, DECURSO DE TEMPO QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 06.2020.00002227-9.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO (RETROATIVA) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS. MANEJO DA RESPECTIVA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE IMPORTA EM EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. SÚMULA N. 06/2018 CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**126 - Processo nº 09.2022.00032467-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tamboril

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTOS DESVIOS DE RECURSOS PÚBLICOS DE VERBAS DO FUNDEB DECORRENTES DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO IRREGULAR NO ANO DE 2021 DESTINADO AO CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. ESCORREITA ATUAÇÃO NO CASO CONCRETO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. OBJETO QUE ENVOLVE CONCESSÃO DE NATUREZA FEDERAL (UNIÃO). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**127 - Processo nº 06.2023.00001295-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO) ATO ILÍCITO NÃO CONFIRMADO (ANTE A APRESENTAÇÃO DOS FÓLIOS EM DEFESA ADMINISTRATIVA EM FLS. 201/411). MERO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO À CORTE DE CONTAS, QUE ENSEJOU APLICAÇÃO DE MULTA (FLS. 144 E SS.).2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: CONDUTA DE IMPROBIDADE DO ART. 10, INC. VIII DA LIA NÃO CONFIRMADA. MULTA QUE NÃO ATRAI ATUAÇÃO MINISTERIAL. OCASIONANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº 09.2023.00036432-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** De "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO PENAL [CONVERTIDA EM PA], INSTAURADA SOBRE POSSÍVEL CRIME DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS (ART. 1º DA LEI 9.613/98) OCORRIDO NA CIDADE DE SOBRAL, EM TESE COMETIDO POR A. E. A. S. EVOLUÇÃO PARA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A FORMALIZAÇÃO DE CADERNO INVESTIGATIVO E EM RAZÃO DO EXAURIMENTO DO PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO. INFORMAÇÕES SOBRE INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉRITO POLICIAL. RESPOSTA AFIRMATIVA (DEFLAGRAÇÃO DE IP E JUDICIALIZAÇÃO Nº 0057230-10.2021.8.06.0167 - FLS. 61). RECONHECIMENTO DE ULTIMAÇÃO DOS TRABALHOS MINISTERIAIS, SEM ATOS DE INVESTIGAÇÃO E SEM ENFRENTAMENTO DE MÉRITO CRIMINAL. EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. SEM OBSERVAÇÕES OU

DETERMINAÇÕES ADICIONAIS. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. (INTELIGÊNCIA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELE PROFERIDA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 06.2023.00002070-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU ACÓRDÃO N. 1018/2023 (EXERCÍCIO 2014) QUE DESAPROVOU AS CONTAS DE EX-GESTORA JÁ FALECIDA. IMPOSIÇÕES DE DÉBITO (R\$ 8.373,01) E MULTA (R\$ 2.358,72), SEGUNDO FLS. 07. AUSÊNCIA DE NOTA DE IMPROBIDADE FORMAL. ARQUIVAMENTO POR BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO PARA ILÍCITO, DOLO E DANO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DE LASTRO PARA CONDUTA PENALMENTE TÍPICA. CONDUTA DE IMPROBIDADE (EM TESE) DO ART. 11, INC. I DA LIA, COM ABOLITIO. ÓBICE (AINDA) TEMPORAL (PRESCRICIONAL) A QUALQUER MEDIDA. ÓBICE PRESCRICIONAL, AINDA, QUANTO AO DANO (DÉBITO IMPOSTO), QUE É QUINQUENAL (TEMA N. 897/STF), NA FALTA DE DOLO COMPROVADO, EIS QUE O EXERCÍCIO É DE 2014. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 06.2019.00002049-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU A EMPRESA (...) QUE ESTARIA FUNCIONANDO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, COM POSSÍVEL PRÁTICA DE DEGRADAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 2. DISCUSSÃO: OCORRÊNCIA DE SANEAMENTO DE IRREGULARIDADE PRETÉRITA, CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO (E VISTORIA RECENTE) DA SEMACE JUNTO AO ESTABELECIMENTO NOTICIADO. AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE (ATUAL). 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, ESPECIALMENTE DO RELATÓRIO TÉCNICO DA SEMACE (FL. 444), A SITUAÇÃO NOTICIADA FORA ALVO DE SANEAMENTO, SENDO QUE O "PREÁ LOTEAMENTO", ATUALMENTE, SE ENCONTRA "LICENCIADO E VISTORIADO", INDUZINDO À CONCLUSÃO DE BAIXA PROCEDIMENTAL E EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, EM SUA REPERCUSSÃO PENAL HOUE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO CRIMINAL COMPETENTE PARA APURAÇÃO DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 38 DA LEI N. 9605/98. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 01.2024.00022018-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crime contra a administração ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. NOTÍCIA DE FATO. ARQUIVAMENTO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. BIS IN IDEM. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA APÓS DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. O CASO ENVOLVE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO IBAMA POR PESCA ILEGAL DE LAGOSTA, CUJO OBJETO JÁ É APURADO EM PROCESSO JUDICIAL DISTINTO EM TRÂMITE NA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA. RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONSTATOU DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS SOBRE OS MESMOS FATOS, CONFIGURANDO RISCO DE BIS IN IDEM. O ENTENDIMENTO ENCONTRA RESPALDO TAMBÉM NA SÚMULA 008/2019, QUE ORIENTA O ARQUIVAMENTO EM CASOS DE DUPLICIDADE, DESDE QUE O PROCEDIMENTO PRINCIPAL ESTEJA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 026/2022-CSMP, CONSIDERANDO A CORRETA APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO MINISTERIAL SOBRE DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM CONTINUIDADE DO FEITO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELA PROFERIDA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AÇÃO PENAL EM CURSO SOBRE O MESMO FATO. ARQUIVAMENTO COM BASE NA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS.

ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO. RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP,

RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943,

3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP. INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

### **132 - Processo nº 06.2017.00002534-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BEBERIBE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA QUE NOTICIOU POSSÍVEL INFRAÇÃO AMBIENTAL (SUPOSTAS CONSTRUÇÕES EM ZONA DE DUNA) PRATICADA EM POVOADO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE. DEMONSTRAÇÃO MUNICIPAL DA AUSÊNCIA DE EDIFICAÇÕES SITUADAS EM DUNA. FALTA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO INDICATIVO DE IRREGULARIDADE OU/E DANO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE ILICITUDE A SER APURADA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **133 - Processo nº 06.2024.00000887-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Pacujá

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ. MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO

SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RITA BENJAMIN GOMES, GESTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ NO EXERCÍCIO DE 2016, JULGADA REGULAR COM RESSALVAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE). FOI APLICADA MULTA ADMINISTRATIVA SEM INDICAÇÃO DE IMPROBIDADE OU LESÃO AO ERÁRIO. RAZÕES DE DECIDIR. VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO MINISTERIAL PARA ATUAR EM HIPÓTESES DE MULTAS ADMINISTRATIVAS SEM IMPUTAÇÃO DE IMPROBIDADE, CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL E A SÚMULA 21 DO CSMP. A DILIGÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, AO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE, COM INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA E NOTIFICAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL, GARANTIU A OBSERVÂNCIA DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NO CASO EM ANÁLISE.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELA PROFERIDA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 06.2022.00001406-5.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

**Assunto:** Jogos / Sorteios / Promoções comerciais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 010/2021.01 SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE GARAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU DE CRIME. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 01.2024.00008649-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA DE IRREGULARIDADES ENVOLVENDO SERVIDORES MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS. ATIPICIDADE DA CONDUTA PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CASO SOB EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-CE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA ANÔNIMA ENVOLVENDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR DUAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. ALEGAÇÕES INCLUÍAM AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL E PRÁTICA DE "RACHADINHA". RAZÕES DE DECIDIR: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS PARA SUSTENTAR AS ALEGAÇÕES. A CONDUTA DESCRITA FOI CONSIDERADA ATÍPICA NA ESFERA PENAL, CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO STJ, SENDO ADEQUADA APENAS PARA APURAÇÃO NA SEARA CÍVEL. O PROMOTOR DE JUSTIÇA FUNDAMENTOU O ARQUIVAMENTO COM BASE NA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CRIMINAL E REMETEU OS AUTOS À UNIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISE DE EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO: PELO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E DA SÚMULA 026/2022-CSMP, COM REMESSA À UNIDADE MINISTERIAL COMPETENTE PARA ANÁLISE CÍVEL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 01.2024.00015770-4.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape

**Assunto:** Ameaça

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AMEAÇA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RENÚNCIA EXPRESSA AO DIREITO DE QUEIXA PELOS DESCENDENTES DA VÍTIMA FALECIDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ENCAMINHADO AO CONSELHO SUPERIOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA DE AMEAÇA PRATICADA POR VIZINHO CONTRA IDOSA. A VÍTIMA, APESAR DE CIENTIFICADA, NÃO FORMALIZOU REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. APÓS O FALECIMENTO DA IDOSA, SEUS DESCENDENTES RENUNCIARAM AO DIREITO DE QUEIXA, IMPOSSIBILITANDO A DEFLAGRAÇÃO DA AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIANTE DA AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO CRIMINAL E DA RENÚNCIA EXPRESSA PELOS DESCENDENTES DA VÍTIMA AO DIREITO DE QUEIXA, RECONHECEU A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE, NOS TERMOS DOS ARTS. 104 E 107, V, DO CÓDIGO PENAL. CONSTATOU-SE QUE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 026/2022 DO CSMP E A RESOLUÇÃO 36 DA OECPJ, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE REMESSA AO JUÍZO CRIMINAL. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA PROSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL E A CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PENAL PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS

INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 06.2019.00001335-8.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. CONSTRUÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). MEDIDAS CORRETIVAS IMPLEMENTADAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL. TACS CUMPRIDOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA, VISANDO APURAR CONSTRUÇÕES IRREGULARES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NOS AÇUDES QUANDU, POÇO VERDE E IPU MAZAGÃO. O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (IMMI) REALIZOU VISTÓRIAS, NOTIFICAÇÕES E FIRMOU TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), ALÉM DE INSTAURAR PROCESSOS SANCIONATÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO. OS TACS FIRMADOS FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDOS, E OS RESPONSÁVEIS POR DESCUMPRIMENTO FORAM DEVIDAMENTE AUTUADOS. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CONCLUIU QUE NÃO HÁ ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONSIDERANDO A ATUAÇÃO PREVENTIVA E SANCIONATÓRIA ADEQUADA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, QUE GARANTIU A REPARAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APURADAS. A ATIVIDADE MINISTERIAL FOI ESGOTADA COM O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO INQUÉRITO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 20/2019 DO CSMP. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DO ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE

MINISTERIAL, AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÕES FUTURAS, E REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELA PROFERIDA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 06.2019.00002111-4.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INQUÉRITO CIVIL. INCÊNDIO EM CENTRO SOCIOEDUCATIVO. APURAÇÃO DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PREVENTIVAS ADEQUADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: REMESSA DE AUTOS ORIUNDOS DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM RAZÃO DE INCÊNDIO OCORRIDO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PASSARÉ. O INCIDENTE CAUSOU QUEIMADURAS EM QUATRO ADOLESCENTES INTERNADOS, ENSEJANDO INVESTIGAÇÕES SOBRE POSSÍVEIS VIOLAÇÕES DE DIREITOS. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM QUE O INCÊNDIO DECORREU DE COMPORTAMENTO DOS PRÓPRIOS ADOLESCENTES, NÃO HAVENDO NEGLIGÊNCIA POR PARTE DA GESTÃO OU DOS SOCIOEDUCADORES. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS FORAM IMPLEMENTADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), INCLUINDO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA DOS RESPONSÁVEIS. AS VÍTIMAS RECEBERAM ATENDIMENTO MÉDICO ADEQUADO, A ORDEM FOI RESTABELECID E OS RESPONSÁVEIS PUNIDOS. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, UMA VEZ QUE AS INVESTIGAÇÕES NÃO IDENTIFICARAM ELEMENTOS CONFIGURADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU OMISSÃO, E AS MEDIDAS TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FORAM ADEQUADAS E PROPORCIONAIS À GRAVIDADE DO CASO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 06.2019.00002457-7.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Trairi

**Assunto:** Atendimento ao usuário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO À SAÚDE E DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE CONDIÇÕES PRECÁRIAS NO CAPS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI. ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PARA ABRIGAR O SERVIÇO. SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E MATERIAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE TRAIRI, CEARÁ, APÓS DENÚNCIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRAIRI. AS INVESTIGAÇÕES APONTARAM CONDIÇÕES PRECÁRIAS QUE COLOCAVAM EM RISCO SERVIDORES E USUÁRIOS, COM A MUNICIPALIDADE ACATANDO RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E INICIANDO A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS DILIGÊNCIAS E INSPEÇÕES TÉCNICAS, FOI CONSTATADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO NOVO PRÉDIO DO CAPS, SOLUCIONANDO AS IRREGULARIDADES APONTADAS. O PROMOTOR DE JUSTIÇA DEMONSTROU DILIGÊNCIA AO UTILIZAR INSTRUMENTOS EXTRAJUDICIAIS, CULMINANDO NA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO ADEQUADO PARA ATENDER A POPULAÇÃO. A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO FUNDAMENTOU O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, EM RAZÃO DA SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, CONFORME ART. 22 DA RESOLUÇÃO 36 DO OECPJ E O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MEMBRO MINISTERIAL.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 06.2019.00003544-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

**Assunto:** Admissão / Permanência / Despedida

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ORIUNDO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ITATIRA, ENCAMINHADO PELO DR. EVÂNIO PEREIRA DE MATOS FILHO, VISANDO À ANÁLISE DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORA PELO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ ENTRE 2009 E 2017. RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU QUE NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE PELA AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, REQUISITO ESSENCIAL PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO APÓS A REFORMA DA LEI

8.429/92. A INVESTIGAÇÃO DEMONSTROU QUE AS CONTRATAÇÕES VISAVAM SUPRIR CARÊNCIAS ESSENCIAIS, SEM EVIDÊNCIAS DE CONDUTA CONSCIENTE E INTENCIONAL DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 06.2022.00000220-3.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. PRESTAÇÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PELO TCE. MULTA SANCIONATÓRIA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), REFERENTE AO JULGAMENTO DO ACÓRDÃO Nº 2170/2020, QUE DECIDIU PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS DA EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGA EM 2015. O JULGAMENTO APLICOU MULTA SANCIONATÓRIA NO VALOR DE R\$ 38.438,84 E IMPUTOU DÉBITO DE R\$ 108.388,47, COM REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU QUE, APESAR DAS MEDIDAS INICIAIS PARA GARANTIR A INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA, RESTOU CARACTERIZADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, SALVO QUANTO AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR ATOS DOLOSOS. A PROMOTORIA FUNDAMENTOU SUA DECISÃO COM BASE NA JURISPRUDÊNCIA DO STF E NA SÚMULA 21 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP), DESTACANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ESPECIALMENTE DIANTE DA NATUREZA ADMINISTRATIVA DA MULTA E DO TRANSCORRER DO PRAZO PRESCRICIONAL. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A CORRETA ATUAÇÃO DA PROMOTORIA, QUE ASSEGUROU A COBRANÇA DA DÍVIDA JUNTO AO ENTE COMPETENTE E OBSERVOU A PRESCRIÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO CSMP E COM A FINALIDADE CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELA PROFERIDA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**142 - Processo nº 06.2022.00000510-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO À SAÚDE. INQUÉRITO CIVIL. SUSPEITA DE RECUSA NO ATENDIMENTO E DUPLICIDADE DE PAGAMENTOS PELO HOSPITAL HAROLDO JUAÇABA (ICC). REGULARIDADE DAS TRANSAÇÕES VERIFICADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL PELA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, QUE INVESTIGOU DENÚNCIA DE RECUSA DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO INTERIOR DO ESTADO E POSSÍVEL DUPLICIDADE DE PAGAMENTOS AO ICC. APÓS ANÁLISE DETALHADA DE DADOS E CONTRATOS, VERIFICOU-SE QUE O HOSPITAL ATENDEU REGULARMENTE À DEMANDA ONCOLÓGICA, CONFORME CONVÊNIOS ESTABELECIDOS, COM CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA EVITAR DUPLICIDADES NOS PAGAMENTOS. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONCLUIU QUE NÃO HOUE INDÍCIOS DE CONDUTA ILÍCITA QUE CONFIGURASSEM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AS INFORMAÇÕES APURADAS DEMONSTRARAM A REGULARIDADE DOS CONVÊNIOS E DOS MECANISMOS DE FATURAMENTO DO ICC, AFASTANDO A EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE PAGAMENTOS. A INVESTIGAÇÃO REVELOU QUE OS PACIENTES DO INTERIOR FORAM ATENDIDOS DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO SUS, GARANTINDO A REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS. NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO OU A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM IRREGULARIDADES OU CONDUTA ILÍCITA POR PARTE DO ICC OU DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**143 - Processo nº 06.2023.00000428-2.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Destruição ou Degradação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. INFRAÇÃO AMBIENTAL. CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES NOCIVAS. DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR. HOMOLOGAÇÃO DO

ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ORIUNDA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM, PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO RIO TUCUNDUBA, SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. APÓS APURAÇÕES, FOI CONSTATADA A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO IRREGULAR, CESSANDO AS ATIVIDADES LESIVAS E ATENDENDO ÀS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOTORA OFICIANTE VERIFICOU QUE A IRREGULARIDADE AMBIENTAL FOI SANADA, COM A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO E RETIRADA DOS ENTULHOS, CONFORME RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO IBAMA. DESSA FORMA, RESTOU ESGOTADA A ATIVIDADE MINISTERIAL, INEXISTINDO OBJETO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO. A APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 19/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONFIRMA A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM SITUAÇÕES DE CESSAÇÃO DE ATIVIDADES NOCIVAS. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A PERDA DE OBJETO E O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES CORRETIVAS QUE CESSARAM OS DANOS AMBIENTAIS INICIALMENTE DENUNCIADOS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELA PROFERIDA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**144 - Processo nº 06.2023.00001106-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Investigação Patrimonial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO DE LICITAÇÕES. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE CONFORMIDADE NAS CONTRATAÇÕES PARA O EVENTO "FORRICÓ". REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU SOBREPREÇO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ICÓ PARA O EVENTO "FORRICÓ". O PROCEDIMENTO FOI INICIADO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A CONFORMIDADE DAS CONTRATAÇÕES COM AS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, INCLUINDO A ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS, ALÉM DOS PAGAMENTOS EFETUADOS. RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA, APÓS ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, CONCLUIU QUE AS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PARA O EVENTO ATENDERAM AOS REQUISITOS LEGAIS, NÃO HAVENDO INDÍCIOS DE SOBREPREÇO OU SUPERFATURAMENTO. O RELATÓRIO DO NÚCLEO DE APOIO

TÉCNICO (NATEC) CONFIRMOU QUE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS CONTRATOS FOI CONFORME OS LIMITES PACTUADOS. NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE CONFIGURASSEM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. DIANTE DISSO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. VOTO. A DECISÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA EM PROMOVER O ARQUIVAMENTO DO FEITO ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. O EXAME DOS DOCUMENTOS DEMONSTROU A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES E A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. PORTANTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EM RESPEITO AO DEVER FUNCIONAL DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**145 - Processo nº 06.2023.00001236-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Sistema Único de Saúde (SUS)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO À SAÚDE. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA SOBRE O ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER. REESTRUTURAÇÃO HOSPITALAR. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS IMPLEMENTADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ORIUNDO DA 137ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA FEITA POR ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES PEREIRA ACERCA DE PREJUÍZOS À POPULAÇÃO DECORRENTES DA REMOÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER. A DENÚNCIA INCLUIU RELATOS DE TRANSTORNOS À COMUNIDADE LOCAL E SUPOSTA OMISSÃO NO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA. RAZÕES DE DECIDIR: DURANTE A INSTRUÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) ESCLARECEU QUE A DESMOBILIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FOI DECORRENTE DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, PRIORIZANDO A LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL, E DEMONSTROU QUE A REDE MUNICIPAL, COMPOSTA POR 12 UPAS, SUPRE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. PARECER TÉCNICO DO CREMEC INDICOU QUE, SE OS PACIENTES FOREM REDIRECIONADOS CORRETAMENTE, NÃO HAVERÁ PREJUÍZO AO ATENDIMENTO. ALÉM DISSO, FOI CONSTATADO QUE O CASO DE SUPOSTA OMISSÃO DE SOCORRO FOI DEVIDAMENTE ATENDIDO. OUTRAS INVESTIGAÇÕES CORRELATAS JÁ ACOMPANHAM ASPECTOS MAIS AMPLOS SOBRE OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS NA REDE DE SAÚDE. NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE CONFIGURASSEM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU OUTRAS ILICITUDES. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE AS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÃO AMPARADAS EM DECISÕES DISCRICIONÁRIAS FUNDAMENTADAS, DENTRO DOS LIMITES DA LEGALIDADE E DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. VERIFICA-SE, AINDA, A INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO OU PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**146 - Processo nº 06.2023.00001342-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaretama

**Assunto:** Exercício irregular de outra função pública

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E SAÚDE PÚBLICA. INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO SOBRE O USO DE BIORRESSONÂNCIA QUÂNTICA E OZONIOTERAPIA POR PROFISSIONAL NÃO AUTORIZADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS E REGULAMENTAÇÃO. ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PELO INVESTIGADO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. PROCEDIMENTO ORIUNDO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA APURAR A REALIZAÇÃO DE BIORRESSONÂNCIA QUÂNTICA E OZONIOTERAPIA POR PROFISSIONAL MÉDICO. A INVESTIGAÇÃO CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA PARA AS PRÁTICAS, BEM COMO PELA INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO NORMATIVA PARA SUA UTILIZAÇÃO POR NUTRICIONISTAS. RAZÕES DE DECIDIR. APÓS DILIGÊNCIAS E ANÁLISE TÉCNICA, VERIFICOU-SE QUE AS PRÁTICAS CARECEM DE RESPALDO CIENTÍFICO E REGULAMENTAR, PODENDO GERAR RISCOS À SAÚDE PÚBLICA. O INVESTIGADO ACATOU RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL E INTERROMPEU A PRÁTICA DE BIORRESSONÂNCIA, DEMONSTRANDO BOA-FÉ E DISPOSIÇÃO EM AJUSTAR-SE ÀS NORMAS VIGENTES. O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONSIDEROU NÃO HAVER JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**147 - Processo nº 06.2023.00001643-4.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. PISCINA E POUSADA NAS DUNAS DA PRAIA DO PREÁ, CRUZ/CE. INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADES CONSTATADAS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E DENÚNCIA CRIMINAL

AJUIZADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CRUZ/CE PARA APURAR DANO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE PISCINA E Pousada EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). VISTORIA TÉCNICA E RELATÓRIO DA SEMAC CONFIRMARAM AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, IMPACTO AMBIENTAL SIGNIFICATIVO E IRREGULARIDADE NA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. A EMPRESA RESPONSÁVEL FOI AUTUADA E EMBARGADA, COM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E PROPOSIÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E DENÚNCIA CRIMINAL. RAZÕES DE DECIDIR. AJUIZADAS AÇÕES JUDICIAIS ABRANGENDO INTEGRALMENTE OS FATOS APURADOS NO INQUÉRITO CIVIL, VERIFICOU-SE O ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 06/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSIDERANDO A PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO, O ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO FOI PROMOVIDO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA E SUBMETIDO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DE SUA FINALIDADE COM A PROPOSITURA DAS AÇÕES JUDICIAIS CABÍVEIS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELA PROFERIDA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**148 - Processo nº 06.2023.00001872-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. INQUÉRITO CIVIL. GUARDA MUNICIPAL. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE MULTAS, CONSERVAÇÃO DA FROTA E CONVÊNIO COM O DETRAN. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Mombaça/CE, APÓS DENÚNCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GUARDA MUNICIPAL, ABRANGENDO APLICAÇÃO DE MULTAS POR AGENTES INABILITADOS, PRECARIEDADE NA FROTA DE VEÍCULOS, FALHAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E NO CONVÊNIO COM O DETRAN/CE. APÓS DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, NÃO FORAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES PUNÍVEIS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONCLUIU, COM BASE NAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS, QUE A DENÚNCIA CARECIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA JUSTIFICAR INVESTIGAÇÃO OU AÇÃO JUDICIAL. DEMONSTRADA REGULARIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONDUÇÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO MUNICIPAL. AS DILIGÊNCIAS DEMONSTRARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS ILÍCITOS OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE FUNDAMENTASSEM A CONTINUIDADE DO

PROCEDIMENTO, CUMPRINDO-SE O DISPOSTO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 36 DO CNMP E NO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO: PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, ANTE A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**149 - Processo nº 06.2024.00000305-4.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). MURO REMOVIDO E ENTULHO RETIRADO. REGENERAÇÃO DA VEGETAÇÃO. REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE UM MURO EM ALVENARIA NA APP DA LAGOA DE ARANAÚ. CONSTATADA A IRREGULARIDADE, FOI LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL, E O RESPONSÁVEL PROMOVEU A REMOÇÃO DO MURO, RETIROU O ENTULHO, PAGOU A MULTA AMBIENTAL E INICIOU O PROCESSO DE REGENERAÇÃO DA ÁREA. RAZÕES DE DECIDIR: O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PENAL, CONSIDERANDO A EFETIVA REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL E O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO INFRATOR. A AÇÃO MINISTERIAL ALCANÇOU O OBJETIVO DE PREVENIR E REMEDIAR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, GARANTINDO O INTERESSE PÚBLICO E O DIREITO AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 020/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: NESTE QUADRO, APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS E O ENTENDIMENTO DO EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, TOMO CIÊNCIA DO MESMO, ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO POR ELA PROFERIDA.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**150 - Processo nº 06.2024.00000416-4.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Conselhos tutelares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATEÚS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 010/2021.01 SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE GARAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CRATEÚS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU DE CRIME. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DA INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. ANÁLISE DOS EFEITOS DA IMPROBIDADE EM SEU TRÍPLICE ASPECTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**151 - Processo nº 06.2024.00000448-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Remoção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO. FALTA DE MOTIVAÇÃO EM ATOS ADMINISTRATIVOS. DECRETO MUNICIPAL REGULAMENTADOR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CSMP PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 0007/2024/16ªPMJJDN, QUE VISAVA A MOTIVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE REMOÇÃO DE SERVIDORES E O RETORNO DA SERVIDORA PATRÍCIA DE LIMA SÁ BARRETO SILVA À SUA LOTAÇÃO ORIGINAL NO ESF 08. A RECOMENDAÇÃO FOI EXPEDIDA EM RAZÃO DA FALTA DE MOTIVAÇÃO NOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE POSTERIORMENTE ADOTOU MEDIDAS CORRETIVAS. RAZÕES DE DECIDIR. O PROMOTOR DE JUSTIÇA VERIFICOU QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, APÓS A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO, EDITOU O DECRETO Nº 1015/2024, REGULAMENTANDO AS TRANSFERÊNCIAS E REMOÇÕES DE SERVIDORES, E CUMPRIU A RECOMENDAÇÃO AO DEVOLVER A SERVIDORA À SUA LOTAÇÃO ORIGINAL. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS INDICAM QUE NÃO HÁ RAZÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. O ARQUIVAMENTO FOI PROMOVIDO COM BASE NA ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 36 DO OECPJ E O PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**152 - Processo nº 06.2024.00001248-6.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Mucambo

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE PROMOÇÃO PESSOAL NAS REDES SOCIAIS POR AGENTE PÚBLICO. PUBLICAÇÕES EM CANAIS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE DOLUS ESPECÍFICO. CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP) PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE PROMOÇÃO PESSOAL PELA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, EM REDES SOCIAIS. O DENUNCIANTE ALEGA QUE A SECRETÁRIA ESTARIA SE AUTOPROMOVENDO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES EM SUAS REDES SOCIAIS, COM POSSÍVEL USO INDEVIDO DA MÁQUINA PÚBLICA E INFLUÊNCIA NO PROCESSO ELEITORAL. RAZÕES DE DECIDIR. APÓS DILIGÊNCIAS E MANIFESTAÇÃO DA DEFESA, O PROMOTOR DE JUSTIÇA CONCLUIU QUE AS PUBLICAÇÕES NOS CANAIS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO NÃO CONFIGURARAM PROMOÇÃO PESSOAL, UMA VEZ QUE O CONTEÚDO SE LIMITAVA A DIVULGAR ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS, SEM ENALTECER A FIGURA DA SECRETÁRIA. CONTUDO, EM RELAÇÃO A UMA PUBLICAÇÃO ESPECÍFICA NO PERFIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE VINCULAVA A ENTREGA DE BENS À IMAGEM DA SECRETÁRIA, FOI OBSERVADA A PROMOÇÃO PESSOAL. NO ENTANTO, ESSA PUBLICAÇÃO FOI REMOVIDA EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, SEM INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO PARA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ESPECIFICAMENTE A FALTA DE DOLO ESPECÍFICO, CONFORME EXIGIDO PELA REFORMA DA LEI 8.429/92. A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ESTÁ FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE CONDUTA IRREGULAR E NO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES MINISTERIAIS.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**153 - Processo nº 01.2024.00028431-0.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Civil

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. INQUÉRITO POLICIAL. ALEGAÇÃO DE DESÍDIA NA INSTRUÇÃO. SOBRECARGA DE TRABALHO NA UNIDADE POLICIAL. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ABANDONO DE INVESTIGAÇÃO PELA DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES E FALSIFICAÇÕES (DDF) NO INQUÉRITO POLICIAL Nº 304-019/2013, COM DENÚNCIAS DE NÃO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES REQUISITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. A AUTORIDADE POLICIAL JUSTIFICOU OS ATRASOS PELA SOBRECARGA DE TRABALHO E PELO ELEVADO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE. RAZÕES DE DECIDIR. A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU ATRASOS INJUSTIFICADOS NA CONDUÇÃO DO INQUÉRITO, UMA VEZ QUE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DELEGADA TITULAR FORAM CONSIDERADAS OBJETIVAS E FACTUAIS. ADEMAIS, A DECISÃO FOI RESPALDADA PELA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA NO ART. 127, §2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA 026/2022-CSMP, QUE REGULA O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIAS DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO Nº 36 DA OECPJ E NO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DIANTE DA AUSÊNCIA DE LESÃO A DIREITOS OU INTERESSES A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 E 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**154 - Processo nº 06.2018.00002738-1.**

**Relator(a):** ROBERTA COELHO MAIA ALVES

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA A EX-GESTOR MUNICIPAL. PRESCRIÇÃO DOS ATOS IMPUTADOS. MULTA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA E EXECUTADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE REMESSA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA, DR. LUÍS BEZERRA LIMA NETO, PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. O PROCEDIMENTO FOI INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ REFERENTE À APLICAÇÃO DE MULTA A EX-

GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA PELO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 1.200,00, JÁ INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA E JUDICIALMENTE EXECUTADA. RAZÕES DE DECIDIR. A DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO DECORREU DA PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADOS AO INVESTIGADO, CONSIDERANDO A SAÍDA DESTE DO CARGO HÁ MAIS DE CINCO ANOS, CONFORME O REGIME PRESCRICIONAL ANTERIOR À REFORMA DA LEI 8.429/92, NOS TERMOS DO TEMA 1.199 DO STF. A ATUAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSEGUROU A COBRANÇA DA DÍVIDA PELA PROCURADORIA ESTADUAL, PRESERVANDO A FINALIDADE CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. VOTO. PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO QUE TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS FORAM DEVIDAMENTE ADOTADAS, EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO CSMP E A SÚMULA 21, QUE PREVÊ A IMPERIOSIDADE DO ARQUIVAMENTO EM CASOS DE PRESCRIÇÃO OU AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**155 - Processo nº 06.2019.00000718-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FEITO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA SEXUAL ENTRE ADOLESCENTES E CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE INTERNADOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL I. DILIGÊNCIAS ADOTADAS A CONTENTO PELA PROMOTORIA DE ORIGEM. DIFICULDADE NA LOCALIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS PARA DEPOIMENTOS ESPECIAIS. ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NOS PROTOCOLOS DA UNIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS CONTEMPORÂNEAS E ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A PROPOSITURA DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL. ECONOMIA PROCESSUAL E ATUAÇÃO RESOLUTIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**156 - Processo nº 06.2019.00001053-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Contra a Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INVESTIGAÇÃO SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS VOLTADAS À DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS EM ITAPIPOCA/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS A CONTENTO. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. ADOÇÃO DE MEDIDAS EFETIVAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTEMPORÂNEOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE PROVAS CONTEMPORÂNEAS E ELEMENTOS MÍNIMOS DE QUALQUER IRREGULARIDADE OU DANO AMBIENTAL QUE AUTORIZE A ADOÇÃO DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL. ECONOMIA PROCESSUAL E ATUAÇÃO RESOLUTIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**157 - Processo nº 06.2015.00001282-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. INVESTIGAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS FIRMADOS EM 2007. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE, DOLO ESPECÍFICO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. VALORES CONTRATADOS COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA, CONFORME ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/92, EM SUA REDAÇÃO ORIGINAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART.

79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**158 - Processo nº 06.2024.00002436-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Aurora

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. ALEGADA VIOLAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000) E NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI N. 8.429/92). EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ACATADA PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE AUMENTO EFETIVO DE DESPESA COM PESSOAL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 06.2016.00001377-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA. FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL. AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LOGRADOURO PÚBLICO. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA AGEFIS E SEUMA. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO. EXTINÇÃO SUPERVENIENTE DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 19/2020, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: .

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**160 - Processo nº 06.2020.00002666-4.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Conselho da Comunidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. SUPOSTA IRREGULARIDADES NA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM FUNDAÇÃO. MERAS IRREGULARIDADES E FALHAS DOCUMENTAIS QUE NÃO DÃO CONTA DA PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA DE DOLO DE IMPROBIDADE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92 - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**161 - Processo nº 06.2024.00001507-2.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. INSUFICIÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. INÉRCIA DO DENUNCIANTE MESMO APÓS NOTIFICAÇÃO PARA COMPLEMENTAR SUAS INFORMAÇÕES. REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS POR FATO SUPERVENIENTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CONFIGUREM IRREGULARIDADES OU ATO ÍMPROBO. DECISÃO TOMADA SOB O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, QUE AUTORIZA AO MUNICÍPIO REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS. LEGITIMIDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 029/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART.

79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**162 - Processo nº 06.2023.00001343-7.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Abuso - De Poder Político/Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PUBLICAÇÕES EM PERFIL OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMOCIM NO PERÍODO ELEITORAL. ALEGADA PROMOÇÃO ELEITORAL DE CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO POR PARTE DA INVESTIGADA. ATOS QUE NÃO CONFIGURARAM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FATOS JÁ JUDICIALIZADOS POR MEIO DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). ABUSO DE PODER NÃO CONFIGURADO. DESVIO DE FINALIDADE NÃO COMPROVADO. TRÂNSITO EM JULGADO DE DECISÃO JUDICIAL PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO ELEITORAL INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**163 - Processo nº 06.2020.00000282-8.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Assessoria do Procurador Geral de Justiça

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL QUE APURA IRREGULARIDADES NA OFERTA DE CURSOS SUPERIORES SEM RECONHECIMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO EDUCACIONAL E FACULDADE ENVOLVIDOS EM PRÁTICAS QUE FEREM NORMAS FEDERAIS. PRESENÇA DE INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ART. 109, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 07/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE DECLÍNIO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**164 - Processo nº 06.2020.00000898-8.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTEIRAS/CE. AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL. AUTONOMIA MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS POR MEIO DE LICITAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE SOBREPREGO OU SUPERFATURAMENTO CONSTATADA PELO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - NATEC. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**165 - Processo nº 06.2021.00000788-2.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

**Assunto:** Execução Contratual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR SÁ, EXERCÍCIO DE 2016. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ QUE JULGOU AS CONTAS IRREGULARES COM APLICAÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE NOTA DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELO TCE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA DE ATO ÍMPROBO. POSSÍVEL DÉBITO APURADO EM NOVO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, DE PORTARIA JUNTADA AOS AUTOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULA N. 008/2018 E 021/2019, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**166 - Processo nº 06.2021.00001012-1.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB EM ICÓ/CE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. ARQUIVAMENTO PARCIAL DOS OBJETOS DE INVESTIGAÇÃO. SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO QUANTO À AUSÊNCIA DE RESPALDO LEGAL PARA AS DESPESAS REALIZADAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO NÃO ALCANÇADO PELO ARQUIVAMENTO. FEITO MAIS RECENTE QUE APURA DE IRREGULARIDADES VERIFICADAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E SALDOS BANCÁRIOS IRREGULARES. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS N. 08/2019 E N. 021/2019, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**167 - Processo nº 06.2021.00002225-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Tratamento médico-hospitalar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES NA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DAS UPAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA POR MEIO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. EFICIÊNCIA E ECONOMIA PROCESSUAIS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**168 - Processo nº 06.2022.00000640-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, COMO ADMINISTRADOR FINANCEIRO DE CAMPANHA ELEITORAL. ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO DE IMPROBIDADE) NÃO-CONFIGURADO. ATUAÇÃO DO SERVIDOR FORA DO HORÁRIO DE SEU EXPEDIENTE COMO CONTROLADOR. ATIPICIDADE DA CONDUTA. AUSÊNCIA DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO MUNICIPAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA

DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: .

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**169 - Processo nº 06.2022.00001133-5.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE IRREGULARIDADES NAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO DE CHAVAL-CE. EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO (AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO PENAL) COM OBJETO IDÊNTICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. EFICIÊNCIA E ECONOMIA PROCESSUAIS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do**

**relator.**

**170 - Processo nº 06.2022.00001488-7.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Prevaricação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NO ÂMBITO DA 5.ª Promotoria de Justiça de Iguatu. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. SUPOSTA PREVARICAÇÃO EM FAVOR DE GUARDA MUNICIPAL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO FISCALIZADO, CULMINANDO NA DEMISSÃO DO SERVIDOR. NÃO-COMPROVAÇÃO DA PRÁTICA DE QUALQUER ILEGALIDADE PELO INVESTIGADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**171 - Processo nº 06.2023.00002076-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim

**Assunto:** Outras medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DO CONSELHO TUTELAR DE FORTIM. RELATO DE SUPOSTO CRIME DE ESTUPRO CONTRA ADOLESCENTE (...) (14 ANOS). AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO ATUAL DE RISCO OU VULNERABILIDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS. INQUÉRITO POLICIAL EM CURSO. FATORES QUE NÃO EMBASAM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**172 - Processo nº 09.2024.00004963-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Medidas de Proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA RUSSAS CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR MEIO DE PORTARIA Nº 0033/2024/1.ª PMJNVR, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024, PARA APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO IDOSO. APÓS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE O EQUIPAMENTO ACOMPANHA O IDOSO HÁ 03 (TRÊS) ANOS. QUE FOI O CREAM QUE ARTICULOU COM SANDRA PARA QUE ELA FIZESSE A GESTÃO DO BENEFÍCIO DE SEU PAI PORQUE ESTE FAZ USO ABUSIVO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS BEM COMO CONSTA INFORMAÇÃO DO FALECIMENTO DO IDOSO. PÁGS. 12, 17 E 20. SEM NECESSIDADE DE CIENTIFICAÇÃO CONFORME SÚMULA Nº 12/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO N.º 36/2016-OECPJ E ART. 13 DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**173 - Processo nº 06.2024.00000300-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

**Assunto:** Inexigibilidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PELO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE. INVESTIGAÇÃO ACERCA DA LEGALIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF. COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO CONTRATADO. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.230/21 QUE ALTEROU O ART. 11 DA LEI N. 8.429/92, EXIGINDO DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE E ESTABELECENDO UM ROL TAXATIVO DE CONDUTAS IMPROBAS. ABOLITIO IMPROBITATIS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE

DEMONSTREM A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO COM DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**174 - Processo nº 06.2024.00000482-0.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Municipal

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO/CE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE DEMONSTREM BENEFÍCIO INDEVIDO OU INFRAÇÃO DURANTE O PROCESSO ELEITORAL. NEGATIVA DE CONDUTA PELO NOTICIADO. RESPOSTAS DO CMDCA AFASTANDO QUALQUER FORMALIZAÇÃO DE DENÚNCIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 029/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**175 - Processo nº 06.2024.00000557-4.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

**Assunto:** TRANSPORTE

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES E MÁS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. EFICIÊNCIA E ECONOMIA PROCESSUAIS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: .

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**176 - Processo nº 10.2024.00000057-8.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA D.91ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME LIMA SOARES. DETECÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS INQUÉRITOS POLICIAIS COM PRAZO EXTRAPOLADO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº 0037/2024/CGMP PARA SANAR AS PENDÊNCIAS. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO COMPROVADO. ATIVIDADES EXTRAS RECONHECIDAS UNIDADE INSPECIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**177 - Processo nº 10.2024.00000096-7.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA CONDUZIDA NA 162ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. DANIELLE LEAL BEZERRA MAGALHÃES PORTO. AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE NA ATUAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE, ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E INTERAÇÃO INSTITUCIONAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU NECESSIDADE DE RECOMENDAÇÕES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**178 - Processo nº 10.2024.00000098-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. EDUARDO TSUNODA, RESPONDENDO PELA UNIDADE. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS, ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL, PRODUTIVIDADE E ATUAÇÃO INSTITUCIONAL. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO QUALQUER. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**179 - Processo nº 06.2024.00001133-2.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ocara

**Assunto:** Direito de Acesso à Informação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUSÊNCIA DE RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR VEREADORES À PREFEITURA MUNICIPAL E À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OCARA ESPORTE CLUBE. RESPOSTAS APRESENTADAS PELA EDILIDADE. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. IRREGULARIDADE SANADA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**180 - Processo nº 10.2024.00000135-5.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 109ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. ALICE IRACEMA MELO ARAGÃO.

DETECÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NA GESTÃO DE PRAZOS EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO Nº 0048/2024/CGMP PARA SANEAMENTO. CUMPRIMENTO VERIFICADO UNIDADE INSPECIONADA SANEADA. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**181 - Processo nº 10.2024.00000148-8.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. RODRIGO LIMA PAUL. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ENVIO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS. NÃO HOUVE IDENTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES ou IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**182 - Processo nº 10.2024.00000155-5.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. GUSTAVO HENRIQUE CATANHÊDE MORGADO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE.

AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**183 - Processo nº 10.2024.00000159-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA CONDUZIDA NA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EVILÁZIO ALEXANDRE DA SILVA. VERIFICADA A REGULARIDADE DOS FEITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS A CARGO DA UNIDADE CORREICIONADA, ALÉM DA REGULARIDADE DAS PRODUÇÕES E ATENDIMENTOS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**184 - Processo nº 10.2024.00000189-9.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB A TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. MANUEL MAURÍCIO DE LIMA. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, PRODUTIVIDADE, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. VERIFICADA A INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU NECESSIDADE DE RECOMENDAÇÕES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A

MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**185 - Processo nº 01.2024.00024640-4.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NOTÍCIA DE FATO QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS POR MEIO DE COOPERATIVA. COMPETÊNCIA DO MPT PARA INVESTIGAR TERCEIRIZAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR NOS CASOS DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM SEDE DE NOTÍCIA DE FATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, § 3º, DA RES. N. 174/2017-CNMP, E DO ART. 2º, § 2º, DA RES. N. 036/2016-OECPJ/MPCE. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 07/2018-CSMP, RELATIVA A INQUÉRITOS CIVIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS. DETERMINAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NA FORMA ART. 79, III, SEGUNDA PARTE, DO RICSMP, POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**186 - Processo nº 09.2024.00040003-4.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** 174ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Capacitação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM

CURSO DE CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE RELEVÂNCIA ACADÊMICA E INSTITUCIONAL. TEMÁTICAS PERTINENTES À ATUAÇÃO MINISTERIAL. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA AOS DEMAIS MEMBROS DO CSMP (INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP)..

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A SUA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO "NOVEDADES EN DERECHO PÚBLICO: UNA VISIÓN BRASIL - ESPAÑA", REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 E 22 DE NOVEMBRO DE 2024, NA UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA, ESPANHA. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**187 - Processo nº 06.2014.00000540-5.**

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Saneamento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO HÍDRICA E DO SOLO. DENÚNCIA RELATIVA A ESGOTOS CLANDESTINOS NAS PROXIMIDADES DAS PRAIAS DA BARRA DO CEARÁ E GOIABEIRAS. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS E INTERVENÇÕES REALIZADAS POR ÓRGÃOS MUNICIPAIS. COMPROVAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO DOS IMÓVEIS À REDE DE ESGOTO. REGULARIZAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS PELA AGEFIS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PENAL. CESSÃO DA ATIVIDADE POLUIDORA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 19/2020, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### 188 - Processo nº 06.2015.00001750-5.

**Relator(a):** HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS" NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. IDENTIFICAÇÃO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO E PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RESSARCIMENTO. JUDICIALIZAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. EFICIÊNCIA E ECONOMIA PROCESSUAIS. VEDAÇÃO AO BIS IN IDEM. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 06/2018, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

#### **VOTOS:**

Tere

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **ENCERRAMENTO:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23:59 horas, foi encerrada a 1ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

1ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 21/01/2025 A 28/01/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	35					1	3	17	56
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	12			10				3	25
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	25			3					28
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	15							6	21
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	24								24
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA									0
HUMBERTO IBIAPINA	24			8				2	34
<b>TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>28</b>	<b>188</b>